Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4940 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1284/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 352/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ALLANE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n°. 209, de 04 de abril de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1283/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 352/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar FRANKLIN DE VASCONCELOS SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1282/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 351/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DANIEL FELIPE SOARES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1281/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 351/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar EMILY IDUINO DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1280/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 332/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FERNANDO DE MORAIS SANTIAGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1279/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 332/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar LUANA AMÉLIA DOS SANTOS DANTAS CAPUXÚ, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1276/2022-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Oficio n°. 3162/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808235-54.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLÁUDIA FARIAS VILAR DE MELO	64.863-9	A - II	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1273/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3140/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827548-98.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA	72.199-7	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1272/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício n°. 3137/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816390-46.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor CHRISTYAN GIULLIANNO DE LARA SOUZA SILVA, matrícula nº. 32.238-5, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

PORTARIA Nº. 1271/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3136/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847240-83.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora LISANE FILGUEIRA MACIEL DIAS, matrícula nº 46.149-1, Psicóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1270/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3153/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844292-42.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GEILZA LOPES DE MOURA	46.703-1	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1268/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3148/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864316-91.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA VANUSSA DA COSTA MENDES, matrícula n°. 72.838-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1267/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3149/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803606-37.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA CRISTINA DALILA DA ROCHA ARAUJO	48.162-9	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1266/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3147/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806008-91.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA LUCICLEIDE ROCHA LELIS, matrícula nº. 72.914-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1265/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3143/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803492-98.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEMERY ALVES FERREIRA	31.332-7	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1263/2022-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3115/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806008-91.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA TEREZA SANTOS GOMES	60.312-1	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1262/2022-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n°. 3117/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809253-13.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HILDA MARIA MONTEIRO GALVÃO	11.945-8	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1260/2022-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício n°. 3119/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844709-58.2021.8.20.5001,

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor EDUARDO ANTONIO DE FRANCA MOTA, matrícula nº. 47.097-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1249/2022-A.P., DE 05 DE JULHO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2650/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0825237-37.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA CLARA PINHEIRO PIMENTA, matrícula n°. 72.568-3, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2294/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº SEMTAS-20220326045,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARIADNA NUNES AGUIAR BATALHA, matrícula nº. 72.555-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2292/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220806969,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZENAIDE GALVÃO FREITAS DE MACÊDO, matrícula nº. 73.044-2, ocupante do cargo em comissão de Administradora, símbolo, ES da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 15/08/2022 a14/09/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*PORTARIA Nº. 2278/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20220830720,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO Q. DE MENDONÇA, matrícula nº. 65.709-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022*.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020
*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 08.07.2022

PORTARIA Nº. 2254/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMTAS-20220386633,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença à gestante, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora EMILY IDUINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.875-2, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2246/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20220782385,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIRLE SYNNARA DE OLIVEIRA FURTADO, matrícula nº. 66.077-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 03/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2245/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20220164029,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KARISIA LARICE BEZERRA FRANCO, matrícula nº. 60.965-0, Assistente Social, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2010/2022), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2239/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220770530,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO DE ARAUJO FLORENCIO, matrícula nº. 73.077-7, ocupante do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022 e de 02/01/2023 a 16/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2236/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20220787719,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2021/2022, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

PORTARIA Nº. 2232/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20220786488,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EUTÁLIA FERNANDES LUZ, matrícula nº. 65.704-2, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2231/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20220800634,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELIZABETE SIMONE P DA ROCHA, matrícula nº. 68.397-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 1ª Divisão de Auditoria, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022 e 31/10/2022 a 14/11/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2230/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20220782377,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO, matrícula nº. 73.065-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2219/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20220782350,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 71.904-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Memorial de Natal, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 03/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2208/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220758441,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 73.081-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022 e 22/12/2022 a 05/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2205/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20220783578,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RUBENS JOSE PINTO FERNANDES, matrícula nº. 70.994-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2200/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEHARPE-20220759391,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DANIELLE ALVES CORREIA	73.113-7	Chefe do Setor de Levantamento Físico-Territorial	CS	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
THAISA CURE DE CARVALHO AGRELLI SIMONETTI	73.091-3	Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	DD	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2161/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220141770,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCILEIDE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº. 46.480-5, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2°quinquênios (2008/2013) a (2013/2018) pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2074/2022-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20220624429,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEXANDSON DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.115-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2306/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011.
RESOLVE:

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elaboração de Atos Oficiais, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022,concedida através da Portaria n°. 1813/2022-GS/SEMAD, de 09 de junho de 2022, publicada no dia 10 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2300/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1873/2022/GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAYANNE ARAUJO COSTA, matrícula nº. 72.582-6, Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2021/2022,concedida através da Portaria n°. 2097/2022-GS/SEMAD, de 28 de junho de 2022, publicada no dia 01 de julho de 2022 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3601/2021-GS/SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 514/2021-SEMUL-CG/SEMUL,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, de 03/01/2022 a 17/01/2022 e de 11/07/2022 a 25/07/2022*, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, da servidora MARIANA CAPISTRANO SARINHO PAIVA, matrícula nº. 72.416-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, concedida através da Portaria nº. 1435/2020-GS/SEMAD, de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de setembro de 2020, interrompida através da Portaria n°. 1478/2020-GS/SEMAD, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020
**Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 05.01.2022

PORTARIA Nº. 2298/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 1874/2022/GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora AGUIDA MARIA FIGUEIREDO DE BARROS, matrícula nº. 13.150-4, Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2021/2022,concedida através da Portaria n°. 1844/2022-GS/SEMAD, de 13 de junho de 2022, publicada no dia 14 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2282/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício n°. 3145/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0805227-40.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora TANIA MARIA PESSOA DIONISIO, matrícula nº. 09.826-4, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2280/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício n°. 3144/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813309-89.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora LUZINEIDE CARLOS FRANCA DE ARAÚJO, matrícula nº. 14.722-2, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2250/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 1991/2022 - SEMTAS/SEMTAS,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº. 72.415-2, Diretora do Departamento de Administração, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020,concedida através da Portaria n°. 3728/2021-GS/SEMAD, de 14 de dezembro de 2021, publicada no dia 20 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2249/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 1992/2022 - SEMTAS/SEMTAS,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ÂNGELA MARIA LOPES, matrícula nº. 65.659-3, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020,concedida através da Portaria n°. 1460/2022-GS/SEMAD, de 11 de maio de 2022, publicada no dia 12 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2244/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 012/2022 - ASTEC/SEMAD,
CONSIDERANDO a exoneração do servidor no cargo de Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio, através da Portaria nº 1168/2022-A.P, de 27 de junho de 2022, publicada no dia 28 de junho de 2022, bem como a nomeação no cargo de Chefe da Assessoria Técnica, através da Portaria nº 1169/2022-A.P, de 27 de junho de 2022, publicada no dia 28 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor EMANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 65.552-0, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020,concedida através da Portaria n°. 1918/2022-GS/SEMAD, de 15 de junho de 2022, publicada no dia 21 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

PROCESSO ELETRÔNICO: 20220081360 – SEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.052/2022 – SEMAD
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN – SEL.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.052/2022, adjudicando em favor das empresas: TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77, os itens: 01 no valor unitário de R$ 42,85 (quarenta e dois Reais e oitenta e cinco centavos); 02 no valor unitário de R$ 42,85 (quarenta e dois Reais e oitenta e cinco centavos); 03 no valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois Reais); 04 no valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três Reais); 05 no valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três Reais); 06 no valor unitário de R$ 10,50 (dez Reais e cinquenta centavos); 08 no valor unitário de R$ 68,75 (sessenta e oito Reais e setenta e cinco centavos); 09 no valor unitário de R$ 20,44 (vinte Reais e quarenta e quatro centavos); 16 no valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois Reais e cinquenta centavos) e, 17 no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais); O. E. PEREIRA BRINQUEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, os itens: 11 no valor unitário de R$ 108,16 (cento e oito Reais e dezesseis centavos) e, 12 no valor unitário de R$ 3,32 (três Reais e trinta e dois centavos); T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.542.512/0001-20, o item: 07 no valor unitário de R$ 15,49 (quinze Reais e quarenta e nove centavos); MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, os itens: 13 no valor unitário de R$ 12,00 (doze Reais); 15 no valor unitário de R$ 13,50 (treze Reais e cinquenta centavos); 18 no valor unitário de R$ 36,67 (trinta e seis Reais e sessenta e sete centavos); 22 no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais) e, 23 no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez Reais); ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, o item 14 no valor unitário de R$ 3,29 (três Reais e vinte nove centavos); UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 18.250.413/0001-90, os itens 19 no valor unitário de R$ 35,99 (trinta e cinco Reais e noventa e nove centavos) e, 20 no valor unitário de R$ 24,89 (vinte e quatro Reais e oitenta e nove centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.
NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para os itens 10 e 21 que contemplam o objeto licitado em razão de todas as empresas que fizeram oferta terem sido recusadas por apresentarem valor muito superior ao estimado e não cumprirem com exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual estes itens foram considerados FRACASSADOS.
Natal, 08 de julho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007399/2021-02-SMS
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.074/2022 - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (TROPONINA QUANTITATIVA E D'DÍMERO)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.074/2022 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 007399/2021-02-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (TROPONINA QUANTITATIVA E D'DÍMERO) para os quais serão disponibilizados equipamentos semi-automatizados, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 1.200 (hum mil e duzentos) testes/mês, adjudicado em favor da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, com valor global de R$ 212.688,00 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e oito reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal, 08 de Julho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00038629/2019-52 - DAD/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.011/2022 – SEMAD
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializa na prestação de serviços continuados de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nas instalações hospitalares e unidades de saúde vinculadas à SMS/Natal, por um período de 12 meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.011/2022- SEMAD, vinculado ao Processo nº 00038629/2019-52 - DAD/SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializa na prestação de serviços continuados de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nas instalações hospitalares e unidades de saúde vinculadas à SMS/Natal, por um período de 12 meses, adjudicado em favor da adjudicado em favor da empresa: GESTÃO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.575.881/0001-18, arrematante do Lote Único, com o valor unitário de R$ 1,99; perfazendo o valor total anual de R$ 1.910.400,00; para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal, 08 de julho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – SEMAD
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20220619212
CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos.
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 79 – Locação de Veículos sem Mão de Obras
FONTE: 15000000
ANEXO: I
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
ASSINATURAS
Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração.
Pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira – Representantes legais da CS Brasil Frotas S.A.
Natal (RN), 08 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2022/GS/SME, DE 8 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea "d", inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, mat. Nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, mat. Nº 45.331-5, como membros e Klébia Ribeiro da Costa, mat. Nº 16.844-1, como secretária para apurar eventuais responsabilidades na forma do parecer jurídico do Processo Eletrônico Administrativo nº 20220441863.
Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar relatório conclusivo sobre as matérias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida, a prorrogação por igual período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 112/2022-GS/SME, DE 8 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ALEXSANDRA AUGUSTO DE LIMA, matrícula nº 72.125-0 para atuar como gestora
dos contratos abaixo listados e, para atuar como seu substituto legal nas ausências e impedimentos, o servidor
JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3.
-Contrato e material permanente desta secretaria.
-Contrato de serviços de chaveiros.
-Contrato para aquisição e fornecimento de água mineral.
-Contratos de aquisição de utensílios/materiais de cozinha e cutelaria.
-Contratos de aquisições de material de higiene e limpeza.
-Contratos de aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá).
-Contratos que tenham como objeto a locação de veículos do tipo caminhão-baú.
-Contratos de prestação de serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 02/2022 – COMPEC/SME
A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMPEC/SME, devidamente autorizada pelo Prefeito da Cidade do Natal, torna público o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária, a fim de integrar Cadastro de Reserva para professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, conforme a Lei nº 5.445/2001 e alterações posteriores e, subsidiariamente, o Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004) e as disposições contidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município do Natal (Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965), observadas as disposições constitucionais pertinentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo regido por este Edital e executado pela COMPEC destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária especificamente para o exercício de docência como Professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. A habilitação exigida, valor da remuneração e demais especificidades estão discriminadas no item 2 deste Edital.

1.2- O processo seletivo para os candidatos ao cargo de Professor Intérprete de Libras será composto de uma Análise Curricular e de uma Avaliação em Língua de Sinais, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

1.3- Para os demais candidatos, o processo será composto de Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

1.4- Em nenhuma hipótese haverá contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou por concorrer.

1.5- Este processo simplificado de seleção terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6- O professor que já teve contrato temporário assinado com a SME e ainda não cumpriu o intervalo de 02 (dois) anos sem contratação, será impedido de assinar novo contrato; fica sob sua responsabilidade a decisão de inscrever-se e arcar com o prejuízo da não contratação.

1.7- O candidato aprovado ficará sujeito à carga horária parcial de 20 (trinta) horas semanais

1.8- A distribuição de carga horária semanal, requisitos e salário estão de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

1.9- O candidato aprovado exercerá sua função em uma das seguintes Zonas do Município de Natal: Norte, Sul, Leste ou Oeste, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a convocação, de acordo com a necessidade e a vigência do concurso.

1.10- O candidato contratado estará subordinado à Lei nº 5.345/2001 e alterações posteriores e, subsidiariamente, ao Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004) e às disposições contidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município do Natal (Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965).

1.11- O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

ANEXO I – Quadro de análise curricular;

ANEXO II – Modelo de autodeclaração para candidatos concorrentes a vagas de negros;

ANEXO III – Cronograma de execução do processo seletivo.

2-DOS CARGOS

2.1-A indicação do cargo, habilitação necessária, carga horária semanal, salário e a descrição sumária de atividades estão discriminados a seguir.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES DANÇA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Artes/Dança, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas/atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, os Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à gestão e à coordenação pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino e aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES MÚSICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação na área de Música

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Artes/Música, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas/atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à gestão e à coordenação pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino e aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES TEATRO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Teatro ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Artes/Teatro, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas/atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais para a Educação Infantil e o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino e aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em artes plásticas

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Artes/Artes Visuais, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à gestão e à coordenação pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino e aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Educação Física, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e à gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Ciências da Religião ou Teologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa ou Licenciatura Plena em Teologia

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Ensino Religioso, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: 2.577,26

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Geografia, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e à gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular História, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e à gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras - Inglês

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Inglês, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

REQUISITOS: Profissional ouvinte com Licenciatura plena em Letras-Libras; ou Licenciatura plena em Letras-Língua Portuguesa com pós-graduação na área de Libras ou com certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; ou Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação na área de Libras ou com certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Colaborar com o planejamento das atividades na abordagem educacional bilíngue para os estudantes surdos junto com professor regente, com a colaboração do gestor pedagógico, do coordenador pedagógico e do professor do AEE/AEEB; adequar as avaliações escritas dos componentes curriculares na abordagem educacional bilíngue, assegurando as especificidades linguísticas de cada estudante surdo no processo de ensino e aprendizagem em articulação com professor regente; fazer, em Libras (L1) e na modalidade escrita da Língua Portuguesa (L2), adaptações razoáveis dos conteúdos curriculares que não acarretem prejuízos no processo de ensino e aprendizagem do estudante surdo; elaborar materiais/recursos didáticos na abordagem educacional bilíngue que garanta ao estudante surdo o ensino e a aprendizagem tanto em Libras (L1) e em Língua Portuguesa (L2) na modalidade escrita, em articulação com o professor regente do componente curricular; avaliar permanentemente o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados em parceria com o professor regente do componente curricular, redimensionando as ações educacionais e práticas pedagógicas alicerçadas na portaria de avaliação da Rede Municipal de Ensino de Natal em vigor. Registrar durante cada bimestre (Ensino Fundamental) ou trimestre (Educação Infantil) o processo de ensino e aprendizagem do estudante Surdo por meio de relatório descrito em colaboração com o professor regente; estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua Brasileira de Sinais e os de Língua oral/Língua Portuguesa no contexto escolar, traduzindo/interpretando as atividades escolares, com o objetivo de assegurar o acesso aos alunos com surdez à educação; desenvolver estudos na área da educação de Surdos e/ou curso de formação de LIBRAS ou em LIBRAS dos conteúdos dos componentes curriculares aos alunos e aos profissionais da unidade de ensino, além dos profissionais da Rede de Ensino de Natal/RN; participar da formação continuada e dos eventos na área oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor de Educação Especial.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2.577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Língua Portuguesa, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e à gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R$ 2577,26

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades pedagógicas que privilegiem as atividades escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Referenciais Curriculares Municipais e o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade de ensino, junto à coordenação e à gestão pedagógica; avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e seus resultados; promover a participação dos responsáveis nos processos de avaliação do ensino-aprendizagem; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades escolares e comunitárias; participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Direção da escola; participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade de Ensino.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2-A inscrição será feita exclusivamente na página da Prefeitura Municipal do Natal, por meio do link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação www.natal.rn.gov.br/sme, a partir das 8h do dia 11 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 13 de julho de 2022, observando o horário oficial local.

3.3-Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4-O candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição em mais de um cargo.

3.5-O candidato deverá enviar, por meio do formulário de inscrição (upload), os documentos listados abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

3.5.1-Foto 3X4;

3.5.2-RG ou documento Oficial com foto;

3.5.3-CPF.

3.6-O candidato deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão com o devido histórico, conforme cargo pleiteado exigido no item 2. Não será aceita declaração de conclusão do curso, como também Certidão emitida com prazo superior a 180 dias.

3.7-Os documentos apresentados como pré-requisito não serão utilizados para pontuação na análise curricular.

3.8-Para a pessoa com deficiência, laudo médico que comprove sua condição;

3.9-Para o candidato que concorrer à vaga reservada a negros, autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo II);

3.10-Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, em arquivo no formato PDF e não deve exceder 10 MB.

3.11-Será de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos neste Edital;

3.12-O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de Inscrição a opção do cargo, conforme o item 2 deste Edital;

3.13-O candidato declara no ato da inscrição que tem ciência das normas contidas neste Edital, aceitando-as e que, se aprovado e se convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo;

3.14-Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, nem juntada de documentos;

3.15-A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

3.16-É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição.

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

3.17-Todos os documentos anexados e a legibilidade dos mesmos são de responsabilidade do candidato, ficando estabelecido que documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
3.18-Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.
3.19-A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição ou pelos documentos não enviados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, principalmente aqueles cujos anexos ultrapassem o tamanho máximo e formato do arquivo enviado, indicado neste Edital.
4-DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1-O candidato que se julgar amparado pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, poderá concorrer às disponibilidades reservadas às pessoas com deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento).
4.2-O candidato deverá declarar no ato da inscrição ter deficiência e entregar, conforme o subitem 3.5.8, documento que ateste sua condição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo, no caso de vir a ser convocado, e que deverá ser submetido à perícia médica por meio da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.
4.3-O candidato deficiente fará sua inscrição no mesmo período que os demais, conforme o item 3 deste Edital.
4.4-O candidato deficiente participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, e à nota mínima exigida.
4.5-O candidato com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
4.6-O quantitativo reservado às pessoas com deficiência, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
4.7-O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.1-O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal n. 6.597, de 18 de dezembro de 2015, e pela Lei Federal n. 12.990, de 9 de junho de 2014, poderá concorrer às disponibilidades designadas a negros, sendo-lhes reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à cada cargo.
5.2-O candidato que concorrer às disponibilidades designadas a negros, deverá entregar, conforme o subitem 3.5.5, autodeclararação de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5.3-O candidato que concorrer às vagas designadas a negros fará sua inscrição no mesmo período que os demais, conforme o item 3 deste Edital.
5.4-O candidato participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida.
5.5-O candidato, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
5.6-O quantitativo reservado a negros, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
5.7-O candidato que não declarar interesse no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas designadas a negros.
5.8- As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.9-O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a ordem de sua classificação.
5.10- O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá a vaga reservada ao candidato negro.
5.11-Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.12-Na hipótese de não haver candidato negro classificado em número suficiente para que sejam ocupadas às vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5.13-A convocação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
6. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
6.1- A nota final do candidato, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos por meio da pontuação dos documentos apresentados, conforme o Anexo I deste Edital.
6.2-Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
6.3-Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
6.3.1- Maior idade para os candidatos, conforme o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
6.3.2- Maior pontuação no quesito de experiência profissional;
6.3.3- Maior idade.
6.4- Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 40 pontos.
6.5- O quadro de pontuação dos respectivos cargos integra o Anexo I deste Edital.
6.6- A experiência profissional deverá ser comprovada mediante a Carteira Profissional (incluindo a folha de rosto – frente e verso), e/ou de declaração, expedida pelo empregador em papel timbrado contendo CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.
6.7- Nos documentos que comprovem experiência profissional, deverão constar cargo do candidato, conforme item 2 com data de início e término da atuação.
6.8- Para a comprovação de experiência profissional, serão computados 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses trabalhados, de 06 (seis) a 72 (setenta e dois) meses, exclusivamente em sala de aula, a partir de 2016 até 2021. Os períodos iguais serão computados apenas uma vez.
6.9- Não será aceita comprovação de experiência em carga horária.
6.10- O tempo de atuação do candidato como estagiário remunerado será computado para fins de pontuação de títulos, sendo computados 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses estagiados, de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, exclusivamente em sala de aula, a partir de 2016 até 2021.
7.FASE ELIMINATÓRIA PARA O CARGO PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
7.1 Após ser classificado na etapa da Análise Curricular, o candidato será submetido a uma avaliação em Língua de Sinais e de Língua Portuguesa Oral, a qual terá as seguintes características:
7.1.1 Será realizada, por meio de videoconferência, cujo link de acesso será informado por ocasião do agendamento da avaliação.
a)Será desclassificado o candidato que não comparecer à videoconferência no horário agendado;
b)Na presença de uma Comissão formada por professores na área de Libras e/ou intérprete de Libras, o candidato deverá comunicar-se na Língua de Sinais durante, no mínimo, 15 minutos. A conversação versará sobre assunto da atualidade a partir de um texto orientador, o qual será entregue ao professor em Língua Portuguesa.
7.2 Será preenchida uma ficha que pontuará o desempenho do professor, observando fluência, correção na Língua de Sinais, domínio de suas características.
7.3 A avaliação terá caráter eliminatório mesmo que, na fase anterior, o candidato tenha obtido a pontuação estabelecida como mínima.
7.4 A avaliação será o somatório dos critérios pontuados pelos três avaliadores, sendo aprovado o candidato que obtiver uma pontuação total entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) pontos.
7.5 O período da avaliação está determinado no Anexo III deste Edital.
7.6 São de inteira responsabilidade do candidato os recursos necessários à realização da citada videoconferência nos moldes estabelecidos, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação por falhas de ordem técnica de computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão.
8. DA PONTUAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
8.1 O candidato aprovado nas duas fases será classificado em ordem decrescente, sendo a nota final o somatório das duas fases.
8.2 Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
8.2.1 Maior idade para os candidatos, segundo o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
8.2.2 Maior pontuação na Avaliação em Língua de Sinais.
9.DOS RECURSOS
9.1 O candidato poderá interpor recurso:
9.1.1 Quanto ao resultado da Análise Curricular (para todos os cargos), o prazo será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial, conforme cronograma apresentado no Anexo III deste Edital, tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;
9.1.2 Quanto ao resultado da Avaliação em Língua de Sinais (para o cargo de Professor Intérprete de Libras), o prazo será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial, conforme o Anexo III deste Edital, tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: compec.sme@edu.natal.rn.gov.br.
9.3 Admitir-se-á um recurso por candidato, devidamente fundamentado.
9.4 O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.
9.5 Não serão aceitos, no requerimento de recursos, acréscimo de documentos ou alterações das informações prestadas no ato da inscrição, não se recebendo novas informações.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.8 Os recursos interpostos, em desacordo com as especificações contidas neste item, não serão avaliados.
9.9 O resultado parcial divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
9.10 As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer por meio de publicação no DOM, identificadas pelos respectivos CPFs, na data determinada no Anexo III.
10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
10.1 Os resultados parciais e o resultado final do Processo de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.natal.rn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, conforme o Anexo III.
10.2 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, o concurso será homologado pela Secretária Municipal de Educação.
11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
11.1 Ter sido aprovado no Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária na forma estabelecida neste Edital.
11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhe-

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

cimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
11.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
11.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
11.5 Atender aos pré-requisitos constantes no item 2 deste Edital para o exercício do cargo.
11.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
11.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
11.8 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando--se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
11.9 Assinar o Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação de Natal.
11.10 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a contratação temporária no seu respectivo cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item impedirá sua contratação.
11.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
12.1 Os candidatos habilitados serão contratados à critério da Administração Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, conforme determinado no item 4 deste Edital, e de 20% (vinte por cento) para os candidatos negros e/ou pardos, conforme item 5 deste Edital.
12.2 Os candidatos selecionados serão contratados em caráter temporário, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por 3 (três) períodos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, conforme a Lei nº 5.345/2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006.
12.3 A convocação dos classificados para o efeito de contratação será feita somente por meio do Diário Oficial do Município, através de Portaria, que estabelecerá o prazo, horário e local para a apresentação do candidato ao Departamento de Recursos Humanos, a quem cabe fornecer informações e direcionamentos para a contratação.
12.4 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:
12.4.1 Não comparecer, no prazo determinado, na Portaria de convocação;
12.4.2 Não aceitar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Natal para o exercício do cargo;
12.4.3 Recusar contratação, deixar de assumir as funções ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
12.5 Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após se submeter ao exame médico pré-admissional, realizado pela Junta Médica do Município, por ocasião da convocação.
12.6 No ato de assinatura do contrato, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 11, para o cargo ao qual concorreu, e outros documentos estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
12.7 Não é assegurada ao candidato a contratação automática, mas somente lhe garante o direito de ser convocado dentro da ordem de classificação, condicionando-se a concretização do ato à observância da Legislação pertinente, à necessidade do Município e no prazo de vigência do Concurso.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e em instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo.
13.3 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade da inscrição e ou na contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
13.4 Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
13.5 Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Natal o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.
13.6 A convocação dos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, estará sujeita à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natal durante a vigência do concurso.
13.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados junto à COMPEC/SME, até que se expire o prazo de validade do concurso.
13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
13.10 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, no que couber.
13.11 As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.
13.12 A Secretaria Municipal de Educação de Natal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.
13.13 A SME manterá o arquivamento da documentação relativa a esse processo seletivo, conforme prazo previsto no Decreto Municipal nº 9.917, de 27/03/2013.
13.14 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município, via endereço eletrônico (www.natal.rn.gov.br/dom).
Natal/RN, 8 de julho de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR
a) CARGOS: PROFESSOR DE ARTES DANÇA, ARTES MÚSICA, ARTES TEATRO, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
a)Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
b)Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	30	
Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	35	
d)Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme subitem 6.5 deste Edital.	06 a 72 meses	05	
e)Certificação como aluno em cursos de atualização profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2016 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	01	05	
f)Certificação emitida por Universidade ou Instituição de ensino superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	01	05	
g)Experiência em estágio remunerado referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme subitem 6.5 deste Edital	06 a 24 meses	05	
Total máximo de pontos obtidos			

b) CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
a)Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
b)Diploma de Especialização lato sensu na área de Ciências da Religião expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	
a)Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	30	

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

d)Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	35	
e)Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme subitem 6.5 deste Edital.	06 a 72 meses	05	
f)Certificação como aluno em cursos de atualização profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2016 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02	05	
g)Certificação emitida por Universidade ou Instituição de Ensino Superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	02	05	
h)Certificado de apresentação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, a partir de 2016.	02	05	
i)Experiência em estágio remunerado referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme subitem 6.5 deste Edital.	06 a 24 meses	05	
Total máximo de pontos obtidos			

c) CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
b)Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	
a)Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/Curso).	01	30	
c)Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/Curso).	01	35	
d)Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme subitem 6.5 deste Edital.	06 a 72 meses	05	
e)Certificação como aluno em cursos de atualização profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2016 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	01	06	
f)Certificação emitida por Universidade ou Instituição de ensino superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	02	05	
g)Certificado de apresentação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, a partir de 2016	02	05	
h)Experiência em estágio remunerado referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme subitem 6.5 deste Edital.	06 a 24 meses	05	
Total máximo de pontos obtidos			

ANEXO II

EDITAL Nº 02/2022 – SME/PMN

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS CONCORRENTES À VAGAS DE NEGROS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os fins de concorrência de reserva de vagas destinadas a negros, no processo seletivo em epígrafe, que sou de cor preta () ou parda (), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha eliminação do referido processo e poderei responder criminalmente por esta declaração.

Natal, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 a 13/07
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - ANÁLISE CURRICULAR	08/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR	09/08
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ANÁLISE CURRICULAR	12/08
AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	15 e 16/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	19/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	22/08
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	25/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/08

PROCESSO Nº 023204/2017-87

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: LIDERANÇA MUDANÇA E TRANSPORTE LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 937), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa LIDERANÇA MUDANÇA E TRANSPORTE LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 202204 (fls. 891), no valor de R$ 13.906,48 (treze mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa LIDERANÇA MUDANÇA E TRANSPORTE LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 8 de julho de 2022

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO. CNPJ: 26.510.499/0001-70.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ nº 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender às necessidades iniciais dos alunos da unidade executora do Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello para atender a modalidade PNAP.

VALOR: R$ 2.515,86 (dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX

Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa

Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO. CNPJ 26.510.499/0001-70.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender às necessidades iniciais dos alunos da unidade executora do Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello para atender a modalidade PNAP.

VALOR: R$ 259,06 (duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX

Ruivan Carlos Morais – Representante legal da empresa

Natal, 21 de dezembro de 2021.

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO. CNPJ: 26.510.499/0001-70.
CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ 09.341.816/0001-53.
ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender às necessidades iniciais dos alunos da unidade executora do Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello para atender a modalidade PNAC.
VALOR: R$ 1.894,27 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 10 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX
Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO. CNPJ: 26.510.499/0001-70.
CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.
ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender às necessidades iniciais dos alunos da unidade executora do Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello para atender a modalidade PNAC.
VALOR: R$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 10 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX
Ruivan Carlos Morais – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO. CNPJ: 26.510.499/0001-70.
CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: nº 12.122.858/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, n° 336, Cidade alta, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender às necessidades iniciais dos alunos da unidade executora do Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello para atender a modalidade PNAP e PNAC.
VALOR: R$ 7.893,57 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 10 de agosto a 31 outubro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX
Paulo César Alves da Rocha – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO. CNPJ: 26.510.499/0001-70.
CONTRATADO:COOPTERRA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/000-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Distrito de Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: R$ 6.524,72 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 21 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666; Lei nº 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 06/2020
ASSINATURAS:
Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX
José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO PERESTRELLO, CNPJ: 26.510.499/0001-70.
CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 12.122.858/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, n° 336, Cidade alta, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender às necessidades iniciais dos alunos da unidade executora do Centro Municipal De Educação Infantil Padre João Perestrello para atender a modalidade PNAP e PNAC.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 6.596,33 (seis mil, quinhentos e nove e seis reais e trinte e três centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (11220000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 22 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Patrícia das Chagas Raulino Costa – Presidente da UEX
Paulo César Alves da Rocha – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

*EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS GOOGLE
PROCESSO Nº 20211127413– SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: BEDU TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 31.880.906/0001-71.
ENDEREÇO: Rua Antônio Loureiro, nº 346, sala 06, bairro Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04376-110.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, visando a aquisição de 30 (trinta) licenças Google Teaching and Learning, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 2.168 Fonte: 15000000 Elemento de Despesas: 33.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
BEDU TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA
Natal, 18 de abril de 2022.
*Republicado por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25,II, §1º da Lei n° 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 985/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 2394/2022-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esterilização de artigos médicos hospitalares termossensíveis, para atendimento as demandas das maternidades Leide Morais e Araken Irerê Pinto.
CREDOR: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA-CNPJ: 04.033.012/0001-73
Endereço: Rua Ceará Mirim, 734 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-240
Valor Total R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.146.2-317-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39
SUB ELEMENTO: 36
FONTE: 1600000
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 07 de julho de 2022

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 7660/2021-66
Contratante/Devedor: SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: Morada Cemitérios LTDA;
CNPJ: Nº 70.028.675/0003-96;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 40.180,00 (Quarenta Mil Cento e Oitenta Reais), referente ao pagamento indenizatório do ano de 2021.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2-314 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;
Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 1500000;
Valor R$ 40.180,00.

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 07 de julho de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 7660/2021-66
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: Santos e Fernandes Eireli;
CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 368.997,48 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de Maio de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1600000;
Valor R$ 197.977,60.
Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1600000;
Valor R$ 3.996,00
Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;
Elemento 3.33.90.39 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 1500000;
Valor R$ 56.522,46.
Atividade/Programa: 10.302.146.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento;
Elemento 3.33.90.39 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 1600000;
Valor R$ 18.840,82.
Atividade/Programa: 10.304.146.2-447 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária;
Elemento 3.33.90.39 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 1600000;
Valor R$ 91.660,60.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 07 de julho de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 082 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 07 /07/2022

Processo nº.:2021.0930950 - RECL.IPTU/TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Juliana Garcia Ferreira
Recurso Eletrônico /2022 - TATM – Recurso ex officio
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº. 169 /2022 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU E TAXA DE LIXO. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO E NÃO DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. IRRETROATIVIDADE. CONHECIMENTO DO FISCO DA MODIFICAÇÃO DO IMÓVEL. MORA NO JULGAMENTO DO PROCESSO QUE NÃO PODE PREJUDICAR O CONTRIBUINTE. VALOR DO IMÓVEL COM BASE NO CONTRATO. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em Conhecer do Recurso Ex officio e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter a decisão de Primeira Instância de Julgamento, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer oral do Douto Procurador Municipal junto ao TATM.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de julho de 2022.

Processo nº: 20220204802 – RCL - ISS
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Diogo Câmara de Andrade
Recurso Eletrônico/2022 – Ex Officio
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 170/2022 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO – NÃO COMPROVADO. INOCORRÊNCIA PARCIAL DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em dissonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex officio e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 07 de julho de 2022.

Processo n.º: 20150140055 – Reclamação Contra Lançamento IPTU/TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: MILTON KATO
Recurso: Eletrônico/2022 - TATM – Ex offício
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO N.: 171/2022 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP – IMÓVEL CADASTRADO EM DUPLICIDADE – COMPROVAÇÃO. DECADÊNCIA DO IPTU/TLP 2015 – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECRETADA DE OFÍCIO A EXTINÇÃO DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU/TLP 2015. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de julho de 2022

Processo Nº: 20220240795 – AUTO DE INFRAÇÃO/ Nº 505195376 - ISS
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: HC CARDIO LTDA.
Advogada: Janaína Faria de Novaes – OAB/RN-12.392
Recurso Eletrônico/2022 - Ex offício
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº. 172 /2022 – TATM-EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS PRÓPRIO DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO SUBITEM 4.03 DO Art. 60 DA LEI 3.882/89. SERVIÇOS NÃO SE ENQUADRAM NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NO INCISO XIII DO Art. 64 DA LEI SUPRAMENCIONADA. ISS DEVIDO PELO PRESTADOR. INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ADMITIDO O RECOLHIMENTO PELO TOMADOR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso Ex offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 07 de julho de 2022.
Natal, 08 de Julho de 2022
Maria Claudia de A. Ferreira-Secretária/TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200605010	CÁSSIO SOARES RIBEIRA
20200710034	AGUIDA MARIA FIGUEIREDO DE BARROS
20200674259	THE BOX FOODTRUCK SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
20200674496	BOTECO & CHOPPERIA PETRÓPOLIS EIRELI
20200616690	ANTÔNIO VIANA RIBEIRO
20200651194	MARIA DAGUIA FERREIRA DA SILVA DE MELO

Natal, 08 de Julho de 2022
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 088/2022 – STTU/GS, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n° STTU-20220699755, cujo objetivo é aquisição de software para auxílio em pesquisa mercadológicas, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, como Gestora, e como fiscal, o servidor Pedro Lucas Nolasco dos Santos, matrícula nº 73.175-0, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 005 CONTRATO Nº.: 003/2022– STTU

Processo Nº.: 014218/2020-13

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 14.217.684/0001-92

Objeto: Prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 18/08/2022 e 13/10/2022, respectivamente.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 08/07/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli.

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12

Testemunha: Liênio Oliveira de Andrade – CPF: 063.757.184-30

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 005/2022– STTU

Processo Nº.: 001439/2021-02

Processo Nº.: STTU-20220094810

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: L R Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ n° 70.052.634/0001-73

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução do contrato nº 005/2022 que fica estendido até 08/09/2022 e o prazo de vigência até 08/10/2022.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, e art. 65, II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/07/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alberto de Melo Rodrigues -: L R Engenharia e Consultoria Eireli.

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 107.410.126-12

Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 202204700955

OBJETO: Pagamento de taxa de anuidade Associação Nacional de Transportes Públicos ANTP-NOME DO CREDOR: ASSOCIACAO NACIONAL DE TRANSPORTES PUBLICOS ANTP.-CNPJ: 49.351.919/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.453.156.2527 Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. -Sub Elemento 01 - Anexo VII – Fonte 17520001

Valor Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 08 de julho de 2022.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD/STTU, designada pela Portaria nº 086/2021, de 17/09/2021, publicada no Diário Oficial do Munícipio do Natal, de 20/09/2021, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 009/2022, aprovada pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, por intermédio do Ofício nº 3681/2021-SEMAD-GAB/SEMAD, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo dia) subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-STTU eliminará os processos de Recursos de Infrações abaixo descriminados, do período de 2011 a 2014.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD- STTU.

Natal, 07 de julho de 2022

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária de Mobilidade Urbana

N°	Nome do Interessado	N° Processo
1	MINISTERIO DA SAUDE	102343/2011
2	JOSE ALMIR NERY RODRIGUES	102344/2011
3	MINISTERIO DA SAUDE	102345/2011
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL	102346/2011
5	MINISTERIO DA SAUDE	102347/2011
6	AGLAI BIRGES DOS SANTOS PAIVA	102348/2011
7	ANAILSON UBIRACI DA SILVA	102349/2011
8	ABRAAO PADILHA DE BRITO	102350/2011
9	MINISTERIO DA SAUDE	102351/2011
10	MINISTERIO DA SAUDE	102352/2011
11	MINISTERIO DA SAUDE	102353/2011
12	MINISTERIO DA SAUDE	102354/2011
13	MINISTERIO DA SAUDE	102355/2011
14	MINISTERIO DA SAUDE	102356/2011
15	MINISTERIO DA SAUDE	102357/2011
16	MINISTERIO DA SAUDE	102358/2011
17	MINISTERIO DA SAUDE	102359/2011
18	MINISTERIO DA SAUDE	102360/2011
19	MINISTERIO DA SAUDE	102361/2011
20	MINISTERIO DA SAUDE	102362/2011
21	SUERDA SUZI DAS SILVA LEAO	102363/2011
22	MINISTERIO DA SAUDE	102364/2011
23	MINISTERIO DA SAUDE	102365/2011
24	MINISTERIO DA SAUDE	102366/2011
25	MINISTERIO DA SAUDE	102367/2011
26	MINISTERIO DA SAUDE	102368/2011
27	MINISTERIO DA SAUDE	102369/2011
28	MINISTERIO DA SAUDE	102370/2011
29	MINISTERIO DA SAUDE	102371/2011
30	MINISTERIO DA SAUDE	102372/2011
31	MINISTERIO DA SAUDE	102373/2011
32	MINISTERIO DA SAUDE	102374/2011
33	MINISTERIO DA SAUDE	102375/2011
34	MINISTERIO DA SAUDE	102376/2011
35	MINISTERIO DA SAUDE	102377/2011
36	MINISTERIO DA SAUDE	102378/2011
37	MINISTERIO DA SAUDE	102380/2011
38	MINISTERIO DA SAUDE	102381/2011
39	MINISTERIO DA SAUDE	102382/2011
40	MINISTERIO DA SAUDE	102383/2011
41	MINISTERIO DA SAUDE	102384/2011
42	MINISTERIO DA SAUDE	102385/2011
43	MINISTERIO DA SAUDE	102386/2011
44	MINISTERIO DA SAUDE	102387/2011
45	MINISTERIO DA SAUDE	102388/2011
46	MINISTERIO DA SAUDE	102389/2011
47	MINISTERIO DA SAUDE	102390/2011
48	MINISTERIO DA SAUDE	102391/2011
49	MINISTERIO DA SAUDE	102392/2011
50	MINISTERIO DA SAUDE	102393/2011
51	MINISTERIO DA SAUDE	102394/2011
52	MINISTERIO DA SAUDE	102395/2011
53	MINISTERIO DA SAUDE	102396/2011
54	MELLOS RENT A CAR LOC DE VEICULOS LTDA	102397/2011
55	MELLOS RENT A CAR LOC DE VEICULOS LTDA	102398/2011
56	MELLOS RENT A CAR LOC DE VEICULOS LTDA	102399/2011
57	CEZILDO PEREIRA DA SILVA	103051/2011
58	CEZILDO PEREIRA DA SILVA	103052/2011
59	WALDEMAR KURT TUNGER	103053/2011
60	MARIA NASCIMENTO DE M SOUZA	103054/2011
61	ROSE CLEIA PRAXEDES DE AQUINO	103055/2011
62	LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI	103056/2011
63	LUIZ TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR	103057/2011
64	JULIO RAMON TELES DA PONTE	103058/2011
65	MARIA MADALENA SOARES CAVALCANTI	103059/2011
66	JOAO BATISTA DA SILVA	103060/2011
67	WILSON MACARIO DA COSTA	013061/2011
68	EDSON CALIXTA DA SILVA	103062/2011
69	ANA MARIA DE PAULA PALMA	103063/2011
70	MARIA ROSENEIDE DE ARAUJO	103064/2011

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

71	MARCIO LUIZ BAHIA ALTOMAR	103065/2011
72	NADSON GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	103066/2011
73	ANTONIO ALAILSON LINO	103067/2011
74	LINDALVA GOMES DE ANDRADE LIMA	103068/2011
75	LINDALVA GOMES DE ANDRADE LIMA	103069/2011
76	YURY WALLYSSON DANTAS AZEVEDO	103070/2011
77	ELIONALDO ELIAS DA SILVA	103071/2011
78	ELIONALDO ELIAS DA SILVA	103072/2011
79	ELIONALDO ELIAS DA SILVA	103073/2011
80	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	103074/2011
81	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	103075/2011
82	LUCIO MARIO DO NASCIMENTO COSTA	103076/2011
83	JOAO DE DEUS GOMES	103077/2011
84	NILBERTA COSTA MARINHO	103078/2011
85	CECILIA MARCOLINO DA SILVA	103079/2011
86	MARIA DE FATIMA B MEDEIROS	103080/2011
87	MARIA DE FATIMA B MEDEIROS	103081/2011
88	ADERBAL LOURENCO DE LIMA	103082/2011
89	PATRICIA DANTAS DA CUNHA	103083/2011
90	AELSON DA SILVA MORAIS	103084/2011
91	JOAO GUALBERTO MELO	103085/2011
92	SISTENIO FERREIRA DA SILVA	103087/2011
93	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103088/2011
94	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103089/2011
95	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103090/2011
96	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103091/2011
97	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103092/2011
98	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103092/2011
99	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103094/2011
100	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103095/2011
101	EDUARDO GONCALVES PEREIRA	103096/2011
102	ESDRALIA OLIVEIRA SARAIVA	103097/2011
103	REUTHER TOMAZ DE MACEDO	103098/2011
104	MAGNO ALVES TARGINO	103099/2011
105	VALERIA GOMES ALVARES PEREIRA	101851/2011
106	ANTONIO CAMPOS DE ARAUJO	101852/2011
107	ANTONIO CAMPOS DE ARAUJO	101853/2011
108	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA	101854/2011
109	CLAUDOMIRO DA COSTA RODRIGUES	101855/2011
110	JOSE BASTOS DA SILVA NETO	101856/2011
111	JOSE BASTOS DA SILVA NETO	101857/2011
112	JOSIANE CASSIANO DA SILVA	101858/2011
113	MARIA CLARA DA SILVA	101859/2011
114	HOTEL VILA DO MAR LTDA	101860/2011
115	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	101861/2011
116	PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR	101862/2011
117	FATIMA REGIA PINHEIRO LIMA	101863/2011
118	SOL E MAR TRANSP E TURISMO LTDA	101864/2011
119	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL	101865/2011
120	ADRIANO JESUS DE MESQUITA	101866/2011
121	HOSPITAL DR JOSE PEDRO BEZERRA	101867/2011
122	MARIA ELZA DE ARAUJO CAMARA	101868/2011
123	ALBERTO BERNADO DE AQUINO	101869/2011
124	ESPERANCA LUIZ FIGUEIREDO	101870/2011
125	FRANCISCO DAS CHAGAS G DE PAIVA	101871/2011
126	EDSON CAMARA BATISTA	101872/2011
127	SINVAL GOMES DA SILVA	101873/2011
128	JOSE WILLIAM DE MELO JUNIOR	101874/2011
129	JOAO ALVES NETO	101875/2011
130	LAIR TARGINO RIBEIRO	101876/2011
131	SERGIO BATISTA LUCIO RIBEIRO	101877/2011
132	RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	101878/2011
133	TALES DUARTE BARONY	101880/2011
134	JOAO MARIA DOS SANTOS	101881/2011
135	BRUNO COSTA SALDANHA	101882/2011
136	JURANDI DOS SANTOS SILVA	101883/2011
137	WISNEIDE TOMAZ DO NASCIMENTO	101884/2011
138	JURANDI DOS SANTOS	101885/2011
139	ELIAS BARBOSA DO NASCIMENTO	101886/2011
140	COMANDO DA AERONAUTICA	101887/2011
141	COMANDO DA AERONAUTICA	101888/2011
142	VALDENOR BEZERRA DA SILVA	101889/2011
143	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	101890/2011
144	ANA PAULA MARTINS E SILVA	101891/2011
145	ANA PAULA MARTINS E SILVA	101892/2011
146	IVANEIDE MEDEIROS NELSON	101893/2011
147	JOAO PAULO FERREIRA DE PAIVA	101894/2011
148	CARLUS PETRUS NOBRE DE M MACHADO	101895/2011
149	VALQUIRIO DO NASCIMENTO	101897/2011
150	MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO	101898/2011
151	ROSIRENE MARIA DA SILVA DAMASCENO	101899/2011
152	LUIZ JUNIOR DA CUNHA	104451/2011
153	SIMONE MELO DE MEDEIROS	104452/2011
154	BERNARDETE FRANCISCA DA SILVA DANTAS	104453/2011
155	FRANCISCO DO CARMO	104454/2011
156	JOAQUIM HELIO BEZERRA DE ASSIS	104455/2011
157	FRANCISCO DO CORMO	104456/2011
158	SIMONE MELO DE MEDEIROS	104457/2011
159	ILLANNE MAYARA DE OLIVEIRA	104458/2011
160	ILLANNE MAYARA DE OLIVEIRA	104459/2011
161	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	104460/2011
162	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	104461/2011
163	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	104462/2011
164	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	104463/2011
165	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	104464/2011
166	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	104465/2011
167	LUCIA DE FATIMA DE ARAUJO	104466/2011
168	JANEKELLY RIBEIRO REGO HUNKA	104467/2011
169	CARLA HELENA BEZERRA DA SILVA	104468/2011
170	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA	104469/2011
171	ADRIANO BANDIM DE GOLVEIA LIMA	104470/2011
172	MARILEIDE COSMO CAETANO	104472/2011
173	MARILEIDE COSMO CAETANO	104473/2011
174	CARLOS ANTONIO DE MENEZES CAMPOS	104474/2011
175	DENNIS DORIGHELO	104475/2011
176	DENNIS DORIGHELO	104476/2011
177	DENNIS DORIGHELO	104477/2011
178	DENNIS DORIGHELO	104478/2011
179	DENNIS DORIGHELO	104479/2011
180	JOAO SERAFIM DE LIMA	104480/2011
181	LUZIMAR MOREIRA DE ARAUJO	104481/2011
182	LUZIMAR MOREIRA DE ARAUJO	104482/2011
183	MOISES LAZARO DA SILVA	104483/2011
184	MOISES LAZARO DA SILVA	104484/2011
185	MOISES LAZARO DA SILVA	104485/2011
186	MOISES LAZARO DA SILVA	104486/2011
187	MARCIA MARIA CANDIDO CARDOSO	104487/2011
188	WILMA SOUZA ROCHA	104488/2011
189	ODILON AUGUSTO DE LIMA NETO	104489/2011
190	SILVANIR DO NASCIMENTO SOARES	104490/2011
191	ODILON AUGUSTO DE LIMA NETO	104491/2011
192	ODILON AUGUSTO DE LIMA NETO	104492/2011
193	HENRIQUE LEITE SOUZA	104493/2011
194	EDUARDO LUIS DANTAS GONCALVES	104494/2011
195	JOSIMAR GONCALVES MAMEDE	104495/2011
196	JOSIMAR GONCALVES MAMEDE	104496/2011
197	SUZANI BARBOSA DE SANTANA CASTRO	104497/2011
198	CHRISTINA DA SILVA CAMILLO	104499/2011
199	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	100300/2012
200	LEONIDAS NAZARIO DO NASCIMENTO	100301/2012
201	LEONIDAS NAZARIO DO NASCIMENTO	100303/2012
202	LEONIDAS NAZARIO DO NASCIMENTO	100303/2012
203	LEONIDAS NAZARIO DO NASCIMENTO	100304/2012
204	LEONIDAS NAZARIO DO NASCIMENTO	100305/2012
205	JACSON GONCALVES DE MOURA	100306/2012
206	NEIDE DE OLIVEIRA COSTA	100307/2012
207	HYLLEY EDUARDO GOMES DE QUEIROZ	100308/2012
208	HYLLEY EDUARDO GOMES DE QUEIROZ	100309/2012
209	AGNELO PEIXOTO NETO	100310/2012
210	JACKSON FONSECA DA SILVA	100311/2012
211	MARTA CECILIA MARTINS TIMOTEO	100312/2012
212	ROBERTO FREIRE DE LIMA	100313/2012
213	ROBERTO FREIRE DE LIMA	100314/2012
214	ROBERTO FREIRE DE LIMA	100315/2012
215	TAIZE DO NASCIMENTO SOUSA ALMEIDA	100316/2012
216	CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA	100317/2012
217	REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	100319/2012
218	KAREEN SONIA OPAZO GONZALEZ	100321/2012
219	KAREEN SONIA OPAZO GONZALEZ	100322/2012
220	KAREEN SONIA OPAZO GONZALES	100323/2012
221	KAREEN SONIA OPAZO GONZALEZ	100324/2012
222	SHEYLA FRANCOISE CORDEIRO SALDANHA	100325/2012
223	MARCOS LUIS TEXEIRA OLIVEIRA	100326/2012
224	NEUSA MARIA VARELA DA SILVA	100327/2012
225	IVANALDO DE SANTANA	100328/2012
226	WALTER SALUSTIANO	100329/2012
227	ERLANDIO KENNEDIALVES DANTAS	100332/2012
228	ERLANDIO KENNEDI ALVES DANTAS	100333/2012
229	ERLANDIO KENNEDI ALVES DANTAS	100334/2012
230	ERLANDIO KENNEDI ALVES DANTAS	100335/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

231	RONDON FELIX BARROS DOS SANTOS	100336/2012
232	MANOEL BALDUNO DA SILVA	100337/2012
233	MANOEL BALDUINO DA SILVA	100339/2012
234	MANOEL BALDUINO DA SILVA	100340/2012
235	ANTONIO WAGNER GOMES DA COSTA	100341/2012
236	ROSA DE LOURDES SOUZA DE MEDEIROS	100342/2012
237	ROSA DE LOURDES SOUZA DE MEDEIROS	100343/2012
238	SUZANNA GONDIM MIRANDA DE FARIAS	100344/2012
239	CLAUDIO MARTINHO SANTOS HENRIQUES	100345/2012
240	WALDEMAR MISSANO	100346/2012
241	MARCELO LUIZ LEMOS DA SILVA	100347/2012
242	LEILIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA	100348/2012
243	GLAUBERTO LEILSON A DE ALBUQUERQUE	100349/2012
244	GIEZY DIONIZIO BENEVIDES DE PAIVA	100350/2012
245	MINISTERIO DA SAUDE	101238/2012
246	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101293/2012
247	RECURSO DO AUTO DE INFRACAO	101397/2012
248	RECURSO DO AUTO DE INFRACAO	101566/2012
249	MINISTERIO DA SAUDE	101932/2012
250	MINISTERIO DA SAUDE	102213/2012
251	MINISTERIO DA SAUDE	102306/2012
252	MINISTERIO DA SAUDE	102383/2012
253	SECRETARIA DE ESTADO DA S PUBLICA E DA D SOCIAL	102442/2012
254	SECRETARIA DE ESTADO DA S PUBLICA E DA D SOCIAL	102471/2012
255	FRANCISCO ROBERTO M DE FREITAS	100001/2012
256	SONILDO ALVES DE SOUZA	100002/2012
257	MARIA DE LOURDES SOARES	100003/2012
258	LEONARDO PONTES CHAVES	100004/2012
259	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100005/2012
260	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100006/2012
261	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100007/2012
262	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100008/2012
263	LEONARDO FONTES CHAVES	100009/2012
264	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100010/2012
265	LEONARDO FONTES CHAVES	100011/2012
266	LEONARDO FONTES CHAVES	100012/2012
267	LEONARDO FONTES CHAVES	100013/2012
268	LEONARDO FONTES CHAVES	100014/2012
269	LEONARDO FONTES CHAVES	100015/2012
270	LEONARDO FONTES CHAVES	100016/2012
271	LEONARDO FONTES CHAVES	100017/2012
272	LEONARDO FONTES CHAVES	100018/2012
273	LEONARDO FONTES CHAVES	100019/2012
274	LEONARDO FONTES CHAVES	100020/2012
275	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	100021/2012
276	LEONARDO FONTES CHAVES	100022/2012
277	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	100024/2012
278	LEONARDO FONTES CHAVES	100025/2012
279	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	100026/2012
280	LEONARDO FONTES CHAVES	100027/2012
281	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	100028/2012
282	LEONARDO PONTES CHAVES	100029/2012
283	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	100030/2012
284	LEONARDO FONTES CHAVES	100031/2012
285	LEONARDO FONTES CHAVES	100032/2012
286	LEORNARDO FONTES CHAVES	100033/2012
287	LEONARDO FONTES CHAVES	100034/2012
288	DOMILSON DAMAZIO DA SILVA	100035/2012
289	CRISTIANA DOS SANTOS COSTA	100036/2012
290	DOMILSON DAMAZIO DA SILVA	100037/2012
291	FAULKNER MAX BARBOSA MAFRA	100038/2012
292	JOAO MARIA DOS SANTOS	100039/2012
293	FRANCISCA VERALUCIA LIMA DA ROCHA	100040/2012
294	FRANCISCA VERALUCIA LIMA DA ROCHA	100041/2012
295	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100042/2012
296	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100043/2012
297	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100044/2012
298	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100045/2012
299	WANIA FERREIRA DANTAS	100046/2012
300	EDILSON B DA SILVA	100047/2012
301	ALDIRA BEZERRA SILVA	100048/2012
302	ALDIRA BEZERRA SILVA	100049/2012
303	ALDIRA BEZERRA SILVA	100050/2012
304	CLAUDINA SOARES LINS	100400/2012
305	KARLA PORPINO DE A FERREIRA PINHEIRO	100401/2012
306	MARIA DAS VITORIAS VALENTIM	100402/2012
307	MARIA DAS VITORIAS VALENTIM	100403/2012
308	UBIRATAN GONCALVES DA SILVA	100405/2012
309	JOSE PEREIRA NETO	100406/2012
310	ITALO DE SOUZA PINHEIRO	100407/2012
311	ARIANE CRISTINY DA SILVA FERNANDES	100408/2012
312	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	100409/2012
313	ANTONIOEDSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	100410/2012
314	ANDREA DE SIMAS ARAUJO OLIVEIRA	100411/2012
315	ELIEL AVELINO DE OLIVEIRA	100413/2012
316	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	100414/2012
317	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100416/2012
318	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100417/2012
319	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100418/2012
320	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100419/2012
321	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100420/2012
322	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100421/2012
323	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100422/2012
324	ANA PAULA CAVALCANTE BATISTA	100423/2012
325	JOE LUIZ FERREIRA REIS JUNIOR	100424/2012
326	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	100425/2012
327	CLISANTO CARLOS REGO	100426/2012
328	MARIA JOSE BRANDAO SOARES	100427/2012
329	JOSE EMIDIO SOBRINHO	100428/2012
330	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100429/2012
331	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100430/2012
332	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	100431/2012
333	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100432/2012
334	RUBENS PROCOPIO DE ARAUJO	100433/2012
335	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - PGJ	100434/2012
336	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	100435/2012
337	WILDENILZA DOS SANTOS GUEDES GURGEL	100436/2012
338	WILDENILZA DOS SANTOS GUEDES GURGEL	100437/2012
339	WILDENILZA DOS SANTOS GUEDES GURGEL	100438/2012
340	MARIA MARGARETH T GOMES	100439/2012
341	FRANCISCO VALDENI BARRETO JUNIOR	100440/2012
342	JOSINETE MARTINS LOPES DA SILVA	100441/2012
343	JOSINETE MARTINS LOPES DA SILVA	100442/2012
344	MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	100443/2012
345	MARCOS LUIS TEIXEIRA OLIVEIRA	100444/2012
346	JOSE HUMBERTO DE LIMA	100445/2012
347	DAVI DO NASCIMENTO COSTA	100446/2012
348	MAXWELL BEZERRA DA SILVA	100447/2012
349	GERALDA JANUARIO DOS SANTOS	100448/2012
350	GRANLIDER-CONS ADM E COR DE SEGUROS LTDA	100449/2012
351	MARIA ADACI DA SILVA	100051/2012
352	MARIA ADACI DA SILVA	100052/2012
353	MARIA ADACI DA SILVA	100053/2012
354	MARIA ADACI DA SILVA	100054/2012
355	MARIA ADACI DA SILVA	100055/2012
356	MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	100056/2012
357	MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	100057/2012
358	MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	100058/2012
359	CLAUDIO JOSE FRANCA DE MEDEIROS	100059/2012
360	MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	100060/2012
361	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100061/2012
362	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100062/2012
363	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100063/2012
364	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100064/2012
365	MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	100065/2012
366	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100066/2012
367	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100067/2012
368	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100068/2012
369	FRANKLIN WALDOMIRO DE APULO	100069/2012
370	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100070/2012
371	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100071/2012
372	FRANKLIN WALDOMIRO DE PAULO	100072/2012
373	UBIRATAM TOME	100073/2012
374	ALDENIRA GOMES DE OLIVEIRA	100074/2012
375	MARIA IRENE DA SILVA	100075/2012
376	EVANDRO PEDRO FELIX DA SILVA	100076/2012
377	ALEXANDRE BARROS DE OLIVEIRA	100077/2012
378	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	100079/2012
379	EDUARDO CERON LOLLATO ANTONIO	100080/2012
380	JOSELITO AGUIAR CATOLE	100081/2012
381	LUCIA FERNANDES DE LIRA	100082/2012
382	LUCIA FERNANDES DE LIRA	100083/2012
383	LUCIA FERNANDES DE LIRA	100084/2012
384	LUCIA FERNANDES DE LIRA	100085/2012
385	AMAURI MORIN	100086/2012
386	LUZIA JOSE DE FARIAS	100087/2012
387	LUZIA JOSE DE FARIA	100088/2012
388	LUZIA JOSE DE FARIAS	100089/2012
389	LUZIA JOSE DE FARIAS	100090/2012
390	DJALMA PEREIRA CAVALCANTI	100091/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

391	JORGE CARLOS DA COSTA LIMA	100092/2012
392	MANOEL HERIBERTO RODRIGUES DA SILVA	100093/2012
393	RENATO SILVA	100094/2012
394	JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS	100095/2012
395	JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS	100096/2012
396	JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS	100097/2012
397	JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS	100098/2012
398	JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS	100099/2012
399	MINISTERIO DA SAUDE	101533/2012
400	MINISTERIO DA SAUDE	101639/2012
401	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102565/2012
402	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102571/2012
403	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102573/2012
404	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102576/2012
405	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102579/2012
406	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102580/2012
407	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102589/2012
408	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102590/2012
409	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102591/2012
410	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102594/2012
411	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102595/2012
412	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102596/2012
413	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102597/2012
414	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102599/2012
415	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102600/2012
416	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102601/2012
417	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102603/2012
418	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102605/2012
419	MINISTERIO DA SAUDE	101302/2012
420	MINISTERIO DA SAUDE	101381/2012
421	MINISTERIO DA SAUDE	101548/2012
422	LEILA OLIVEIRA SIQUEIRA	100200/2012
423	WALLACE NASCIMENTO DOS SANTOS	100201/2012
424	REJANILDE DE SOUZA LIMA MOURA	100202/2012
425	LEANDRO CARLOS MENDONCA	100203/2012
426	DENISE MARIA CAVALCANTI BARRETO	100204/2012
427	DENISE MARIA CAVALCANTI BARRETO	100205/2012
428	DENISE MARIA CAVALCANTI BARRETO	100206/2012
429	DENISE MARIA CAVALCANTI BARRETO	100207/2012
430	DENISE MARIA CAVALCANTI BARRETO	100208/2012
431	MARILENE ALVES DO NASCIMENTO	100209/2012
432	ANDERSON WAGNER DE LIMA LEAO	100210/2012
433	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	100211/2012
434	MARCILIO BARBOSA DO NASCIMENTO	100212/2012
435	RODOLFO CAMPOS CAVALCANTI	100213/2012
436	MILTON GARCIA DE LIMA	100214/2012
437	MILTON GARCIA DE LIMA	100215/2012
438	MILTON GARCIA DE LIMA	100216/2012
439	FABIANA MARIA SILVA DA COSTA	100217/2012
440	FRANCISCO JOAB BASILIO FILHO	100218/2012
441	JOANA DE OLIVEIRA CATAO	100219/2012
442	SEVERINO FRANCISCO DAS CHAGAS	100220/2012
443	MARCIO JOSE NUNES FREIRE	100221/2012
444	DIEGO MARCELINO SILVA DOS SANTOS	100222/2012
445	JASSIO PEREIRA DE MEDEIROS	100223/2012
446	MILTON GARCIA DE LIMA	100224/2012
447	MILTON GARCIA DE LIMA	100225/2012
448	MARIA LEDA F DANTAS	100226/2012
449	LUCIA MARIA CARLOS KRAMER	100227/2012
450	JAMILSON ESTEVAM DE SOUZA	100228/2012
451	ANDRESON LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	100229/2012
452	FLAVIO MOURA DA SILVA	100230/2012
453	ENOCK SOBRINHO DE MORAIS	100231/2012
454	ALDAIR FELIX DE LIMA	100232/2012
455	PEDRO DO NASCIMENTO	100233/2012
456	ANDRE RODRIGUES DE PAIVA	100234/2012
457	MARIA CICERA SILVA DE SOUZA	100235/2012
458	MARIA CICERA SILVA DE SOUZA	100236/2012
459	MARIA CICERA SILVA DE SOUZA	100237/2012
460	MARIA CICERA SILVA DE SOUZA	100238/2012
461	MARIA CICERA SILVA DE SOUZA	100239/2012
462	JOSE DE ANCHIETA FERNANDES DE LIMA	100240/2012
463	JULIA MARIA DE PAULA DANTAS LOBO	100241/2012
464	JULIA MARIA DE PAULA DANTAS LOBO	100242/2012
465	NEY ROBERTO E FRANCA DA SILVA	100243/2012
466	VILMA FERNANDES DE QUEIROZ	100244/2012
467	JOSE GILDENOR DOS SANTOS	100245/2012
468	MARIA IZABEL ALVES DANTAS	100246/2012
469	SEVERINO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	100247/2012
470	SAYURI CAMPELO YAMAZAKI	100248/2012
471	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100249/2012
472	PORTO ALEGRE TRANSPORTE E T LTDA	100250/2012
473	RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA	100454/2012
474	EDISA TEREZA ALMEIDA ARAUJO	100455/2012
475	FLAVIO EDUARDO DE FIGUEIREDO CAMELO	100456/2012
476	LINDOMAR LOPES DE ARAUJO	100457/2012
477	ENEZIO XAVIER DE PAIVA	100458/2012
478	TATHIANY DEYSE FERNANDES ROCHA	100459/2012
479	HELLEN MAIA DE MACEDO COSTA	100460/2012
480	HELLEN MAIA DE MACEDO COSTA	100461/2012
481	EMANOEL DO NASCIMENTO MOURA	100462/2012
482	CARLOS MILTON BARBALHO JUNIOR	100463/2012
483	HELIO FURTADO MACIEL DA COSTA	100464/2012
484	MARIA DO SOCORRO COSTA	100465/2012
485	ALMIR SOARES DE LIRA	100466/2012
486	OLIVIO DE MORAIS MAGALHAES NETO	100467/2012
487	LUNARDO ALVES DE SENA	100468/2012
488	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	100469/2012
489	ALEXANDRE JOSE C WALRAVEN	100470/2012
490	VALDINEI DE MOURA SILVA	100471/2012
491	CHARLES CANINDE RIBEIRO DA SILVA	100472/2012
492	CHARLES CANINDE RIBEIRO DA SILVA	100473/2012
493	UBIRANILDO DE OLIVEIRA	100474/2012
494	FLAVIA DE SOUZA FERNANDES	100475/2012
495	FLAVIA DE SOUZA FERNANDES	100476/2012
496	FLAVIA DE SOUZA FERNANDES	100477/2012
497	YURI ALDRIN DE SOUZA COSTA	100478/2012
498	YURI ALDRIN DE SOUZA COSTA	100479/2012
499	MARIA DE LOURDES BATISTA FERREIRA	100481/2012
500	THALES JADERSON MEDEIROS DA SILVA	100484/2012
501	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	100485/2012
502	IGREJA BATISTA BEREIANA	100486/2012
503	POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE	100487/2012
504	LAIZE SWELLEN AZEVEDO SANTOS	100488/2012
505	GUSTAVO DIAS OLIVEIRA	100489/2012
506	EMERSON V DOS SANTOS GONCALVES	100490/2012
507	SANTOS E FERNANDES LTDA ME	100491/2012
508	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	100492/2012
509	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	100493/2012
510	CLAUDIA ROBERTA G LEMOS DE PAIVA	100494/2012
511	WENDELL TIMOTEO DE S COSTA	100495/2012
512	RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	100496/2012
513	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100497/2012
514	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100498/2012
515	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100499/2012
516	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100500/2012
517	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100501/2012
518	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100502/2012
519	LUCIA DE PAIVA CHAVES	100503/2012
520	ROSANGELA FRANCISCHINI	100504/2012
521	CICERO ADONIAS DE MEDEIROS	100505/2012
522	LUZIA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	100506/2012
523	MARCO ANTONIO ARAUJO VIEIRA	100507/2012
524	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	100508/2012
525	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	100509/2012
526	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	100510/2012
527	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	100511/2012
528	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	100512/2012
529	TANIA MARIA BEZERRA GALVAO	100513/2012
530	EMMANUELLA POLLYANNA DA SILVA	100514/2012
531	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100515/2012
532	SUELY VICENTE DE LIMA	100516/2012
533	FRANCISCO DANTAS DA SILVA	100517/2012
534	MARIA SUELY GOMES DE MEDEIROS	100518/2012
535	IRACEMA DE SOUZA PACHECO	100519/2012
536	JOSE ALVES DA SILVA CAMPOS	100521/2012
537	SANDRA LUCIA LUCENA DA CUNHA	100522/2012
538	CLAUDIO DUARTE DOS SANTOS	100523/2012
539	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	100524/2012
540	DANIELLE DE MELO ALVES	100525/2012
541	EMPRESA BRAS DE LOC E TRANSP LTDA ME	100527/2012
542	PHILIPE TARGINO RIBEIRO BRANDAO	100528/2012
543	CARLOS EDUARDO CORSINO	100529/2012
544	JOSE RICARDO LIA FOOK	100530/2012
545	MANASSES RAMOS DE ARAUJO	100531/2012
546	JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA	100532/2012
547	GABRIELLY BETHANIA DE SOUSA CRUZ	100533/2012
548	ROSENILTON JOSE DE SENA	100534/2012
549	JOSENGLEYBSON DE SOUZA SANTANA	100535/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

550	RAFAEL DE ALMEIDA RAMOS	100536/2012
551	CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	100537/2012
552	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100538/2012
553	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100539/2012
554	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100540/2012
555	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100541/2012
556	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100542/2012
557	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100543/2012
558	CARVALHO E MENEZES ADV E CONSULTORIA	100544/2012
559	JOAO FILOMENO SILVA FILHO	100545/2012
560	CENTER ATACADO LTDA	100546/2012
561	DEUSALADY PINHEIRO DUMONT CORSINO	100547/2012
562	FLAVIO COSTA PADILHA	100548/2012
563	FLAVIO COSTA PADILHA	100549/2012
564	FRANCISCO CELESTINO DE SOUZA	100550/2012
565	MARIA DE DEUS SEVERINA DA SILVA	100600/2012
566	EDVALDO BARBOSA DE VASCONCELOS	100601/2012
567	MAURILIO GADELHA AIRES	100602/2012
568	MARIANNE ARAUJO ROCHA	100603/2012
569	GERSON GOMES DE OLIVEIRA	100604/2012
570	EDILSON DE FRANCA VARELA	100606/2012
571	WOLDER DINIZ CORREIA DA COSTA	100607/2012
572	CLAUDIO CAVALCANTE FERREIRA	100608/2012
573	ASAFE MARDES DE CASTRO SILVA	100609/2012
574	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100610/2012
575	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100611/2012
576	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN	100612/2012
577	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100613/2012
578	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100614/2012
579	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100615/2012
580	FRANCISCO CELESTINO DE SOUZA	100616/2012
581	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100617/2012
582	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100618/2012
583	GILBERLAN MANOEL DE OLIVEIRA	100619/2012
584	ROSSANO JOSE BATISTA CABRAL	100620/2012
585	JOAO CORDEIRO DA CRUZ	100621/2012
586	LISANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	100622/2012
587	MARIA DA GRACA DINIZ	100623/2012
588	ANDRE LUIS NOGUEIRA DA SILVA	100624/2012
589	LUIZ CARLOS BULHOES LIMA	100625/2012
590	LUIZ GONZAGA LEITE	100627/2012
591	BERNARDINO FERREIRA MEIRELES	100629/2012
592	FERNANDO ANTONIO F DE HOLANDA FILHO	100630/2012
593	JOSE ERENILDO ARAUJO	100631/2012
594	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA	100632/2012
595	MANOEL FLAVIO DA CUNHA	100633/2012
596	RIBAMAR JOSE DE OLIVEIRA	100635/2012
597	MARIVANIA MARTINS SILVA	100636/2012
598	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100638/2012
599	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100639/2012
600	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100640/2012
601	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100641/2012
602	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100642/2012
603	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100643/2012
604	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100644/2012
605	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100645/2012
606	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100646/2012
607	EMPRESA DE TRANSP N S DA CONCEICAO LTDA	100647/2012
608	EMPRESA DE TRANSP N S DA CONCEICAO LTDA	100648/2012
609	EMPRESA DE TRANSP N S DA CONCEICAO LTDA	100649/2012
610	WALDEMAR TAVARES MACHADO NETO	100650/2012
611	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	100551/2012
612	JOSE VENANCIO DANTAS	100652/2012
613	RODOVIARIA CAXANGA LTDA	100654/2012
614	DENISE DIAS DE ALIXANDRIA	100655/2012
615	LUIS HENRIQUE DE B C FAGUNDES	100656/2012
616	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100657/2012
617	JOSE SATURNINO SOBRINHO	100660/2012
618	MARKSUEL GABRIEL DA SILVA	100661/2012
619	MARKSUEL GABRIEL DA SILVA	100662/2012
620	MARKSUEL GABRIEL DA SILVA	100663/2012
621	FRANCISCO LEILTON FERREIRA FERNANDES	100664/2012
622	FRANCISCO LEILTON FERREIRA FERNANDES	100665/2012
623	MARKSUEL GABRIEL DA SILVA	100666/2012
624	MURILO REBELATO OTTAVIANI	100667/2012
625	JEAN CARLO DA COSTA BATISTA	100668/2012
626	OSVALDO GUEDES DE MOURA JUNIOR	100669/2012
627	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100670/2012
628	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100671/2012
629	MARCOS ANTONIO DA SILVA	100672/2012
630	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100674/2012
631	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100675/2012
632	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100676/2012
633	RECURSO ANTONIO DA SILVA DIAS	100677/2012
634	VALFREDO MANOEL GONCALVES JUNIOR	100679/2012
635	VALFREDO MANOEL GONCALVES JUNIOR	100680/2012
636	VALFREDO MANOEL GONCALVES JUNIOR	100681/2012
637	VALFREDO MANOEL GONCALVES JUNIOR	100682/2012
638	EVANDRO GALVAO DE LIMA	100683/2012
639	MARIA DO LIVRAMENTO IRINEU PETROVICH	100684/2012
640	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100685/2012
641	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100686/2012
642	FLAVIA PEREIRA DE LIMA	100687/2012
643	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100688/2012
644	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100689/2012
645	MARCOS ANTONIO DA SILVA DIAS	100690/2012
646	FLAVIA PEREIRA DE LIMA	100961/2012
647	MARIA EDILEUZA TARGINO MEDEIROS	100692/2012
648	ANTONIO SEGUNDO DE MEDEIROS	100693/2012
649	MARIA EDILEUZA TARGINO MEDEIROS	100694/2012
650	MARIA EDILEUZA TARGINO MEDEIROS	100695/2012
651	SUELENE BARBOSA REGO	100696/2012
652	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	100697/2012
653	ANTONIO GOMES NETO	100698/2012
654	JOAO FERREIRA MAIA	100699/2012
655	NILSON JESUINO PONTES JUNIOR	100751/2012
656	NONATO SILVA DOS SANTOS	100752/2012
657	NILSON JESUINO PONTES JUNIOR	100753/2012
658	ELINA LEIDIANNY BEZERRA	100754/2012
659	ELINA LEIDIANNY BEZERRA	100755/2012
660	ELINA LEIDIANNY BEZERRA	100756/2012
661	JOSE GALDINO DE PAULA	100757/2012
662	MARIA DE FATIMA DA COSTA B DE SOUZA	100758/2012
663	RODOLPHO CESAR CAMPOS NERI	100759/2012
664	MARIZA CONRADO XAVIER CORREIA	100760/2012
665	MAURICIO REGINALDO DA SILVA O SEABRA	100761/2012
666	NILSON JESUINO PONTES JUNIOR	100762/2012
667	EVERTON GOMES DE ARAUJO	100763/2012
668	LUCIANA DANTAS DE MEDEIROS	100765/2012
669	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	100766/2012
670	LOCAVEL LOCAC DE VEIC E SERV LTDA	100769/2012
671	JOAO PAULO BEZERRA DA SILVA	100770/2012
672	RAFAEL FANTONI	100772/2012
673	VANIA LACERDA CAVALCANTI	100773/2012
674	ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA	100774/2012
675	MARIA VANSUILIA ALVES	100775/2012
676	IZABEL CRISTINA FONSECA GOMES	100776/2012
677	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	100777/2012
678	ARISTELO DA SILVA	100778/2012
679	JOSINEIDE MOREIRA DE SOUSA	100779/2012
680	GEOMAR GERSON DE SOUZA DA CAMARA	100780/2012
681	GEOMAR GERSON DE SOUZA DA CAMARA	100781/2012
682	CLAUDIA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS BRITO	100782/2012
683	FRANCISCA ELIANE DA SILVA CAMPELO	100783/2012
684	JOSE ARIVANALDO DA SILVA	100784/2012
685	EDUARDO AREAS LYRA ME	100785/2012
686	EDUARDO AREAS LYRA ME	100786/2012
687	JOSE HUMBERTO DA SILVA	100787/2012
688	JOSE HUMBERTO DA SILVA	100788/2012
689	JOSE HUMBERTO DA SILVA	100789/2012
690	JOSE HUMBERTO DA SILVA	100790/2012
691	JOSE HUMBERTO DA SILVA	100791/2012
692	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100792/2012
693	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100793/2012
694	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100794/2012
695	DECORE DECORACAO E REVEST LTSA	100795/2012
696	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100796/2012
697	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100797/2012
698	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100798/2012
699	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100799/2012
700	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100800/2012
701	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100801/2012
702	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100802/2012
703	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100803/2012
704	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100804/2012
705	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100805/2012
706	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100806/2012
707	FERNANDA DA CONCEICAO SILVA GOMES	100807/2012
708	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100808/2012
709	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100809/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

710	KATIANA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	100810/2012
711	JOSE GONCALVES DE ANDRADE	100811/2012
712	ANA CARLA ALVES TRIGUEIRO	100812/2012
713	LEONARDO PALMEIRA DA SILVA	100813/2012
714	KORALINA SANTOS DE SOUZA	100814/2012
715	MARIA LUCIANA BENTO VIEIRA	100815/2012
716	JEZARELLA SULLAMYTA POLICARPO F BARBOSA	100816/2012
717	REINALDO BERG DA ROCHA	100817/2012
718	RICARDO JOSE MOREIRA	100819/2012
719	INST DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL DO RN	100820/2012
720	CLIMA TIC REFRIGERACAO LTDA	100821/2012
721	JANIO FONSECA DE OLIVEIRA	100822/2012
722	NIEDJA MARQUES DE SOUZA	100823/2012
723	RICARDO ALEXSANDRO DE SOUZA	100824/2012
724	RICARDO ALEXSANDRO DE SOUZA	100825/2012
725	RICARDO ALEXSANDRO DE SOUZA	100826/2012
726	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU	100827/2012
727	MARILENE DE LIMA DANTAS	100829/2012
728	FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO	100830/2012
729	LIDIANE XAVIER DA SILVA	100831/2012
730	LIDIANE XAVIER DA SILVA	100832/2012
731	EDSON ANSELMO DE MELO	100833/2012
732	FABIANO CIRINO DA SILVA	100834/2012
733	JOSE CABRAL DE OLIVEIRA	100835/2012
734	LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA	100836/2012
735	VERONICA MARY DE SOUSA	100837/2012
736	CARLINDO ALBERTO DANTAS	100838/2012
737	REJANE TRAJANO LIMA DE SIQUEIRA	100839/2012
738	REJANE TRAJANO LIMA DE SIQUEIRA	100840/2012
739	REJANE TRAJANO LIMA DE SIQUEIRA	100841/2012
740	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	100842/2012
741	ELISANGELA DA ROCHA SILVA	100844/2012
742	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	100845/2012
743	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	100846/2012
744	FERNANDO DE ARAUJO PONTES	100847/2012
745	FERNANDO DE ARAUJO PONTES	100848/2012
746	FERNANDO DE ARAUJO PONTES	100849/2012
747	FERNANDO DE ARAUJO PONTES	100850/2012
748	JUCYKEILE SILVA DE LIMA	100900/2012
749	CAMILA DE CASTRO MIRANDA	100901/2012
750	IARA SOARES NUNES	100902/2012
751	LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	100903/2012
752	JOAO TAVARES DA SILVA	100904/2012
753	JOAO TAVARES DA SILVA	100905/2012
754	JOAO TAVARES DA SILVA	100906/2012
755	JOAO TAVARES DA SILVA	100907/2012
756	JOAO TAVARES DA SILVA	100908/2012
757	JOAO TAVARES DA SILVA	100909/2012
758	LUCIA DE FATIMA FONTES TAVARES	100910/2012
759	JOAO TAVARES DA SILVA	100911/2012
760	JOAO TAVARES DA SILVA	100912/2012
761	JOAO TAVARES DASILVA	100913/2012
762	FRANCISCA GOMES SILVA DE MEDEIROS	100914/2012
763	HELDER DOS SANTOS BEZERRA DE MELO	100915/2012
764	WELLINGTON SILVA DE SOUZA	100916/2012
765	TEMISTOCLES TAVARES DESOUZA	100917/2012
766	GUILHERME DA SILVA	100918/2012
767	WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA	100919/2012
768	WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA	100920/2012
769	WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA	100921/2012
770	WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA	100922/2012
771	WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA	100923/2012
772	EMERSONN SOARES DA SILVA	100924/2012
773	EMERSONN SOARES DA SILVA	100925/2012
774	EMERSONN SOARES DA SILVA	100926/2012
775	RICARDO RIBEIRO RODRIGUES DE BASTOS	100927/2012
776	JOSE FERNANDES GOMES	100928/2012
777	JOSE FERNANDES GOMES	100929/2012
778	JOSE FERNANDES GOMES	100930/2012
779	JAIME ARRUDA GALVAO FILHO	100931/2012
780	FERNANDO CESAR STINGUEL	100932/2012
781	ROSAMARIA DE RANGEL MOREIRA	100933/2012
782	JUNEY PINHEIRO LUCAS	100934/2012
783	SERRANO E MARTINS LTDA - EPP	100935/2012
784	WASHINGTON DANTAS DE ARAUJO	100936/2012
785	WALTER DINIZ CORREIA DA COSTA	100937/2012
786	ROSANGELA MARIA DANTAS ESTEVAM	100938/2012
787	WERUSKA AZEVEDO LIMA	100939/2012
788	WERUSKA AZEVEDO LIMA	100940/2012
789	JOSE HELIO ALCANTARA VANDERLEI	100941/2012
790	JOSE HELIO ALCANTARA VANDERLEI	100942/2012
791	JOSE HELIO ALCANTARA VANDERLEI	100943/2012
792	ERIVALD RODRIGUES DE CAVARLHO	100944/2012
793	LEILA DE AGUIAR XAVIER	100945/2012
794	LEILA DE AGUIAR XAVIER	100946/2012
795	CASSIA CORLET DOS SANTOS	100947/2012
796	MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS	100948/2012
797	LAERCIO MEDEIROS DE MOURA	100949/2012
798	MARIA JOSE FERREIRA MARTINS	100950/2012
799	GERSON BARRETO NOBRE	101051/2012
800	MARIA MIRIAN DO NASCIMENTO SOUZA	101052/2012
801	GERSON BARRETO NOBRE	101053/2012
802	GERSON BARRETO NOBRE	101054/2012
803	GERSON BARRETO NOBRE	101055/2012
804	GERSON BARRETO NOBRE	101056/2012
805	GERSON BARRETO NOBRE	101057/2012
806	GERSON BARRETO NOBRE	101058/2012
807	GERSON BARRETO NOBRE	101059/2012
808	GERSON BARRETO NOBRE	101060/2012
809	GERSON BARRETO NOBRE	101061/2012
810	CLEBIO MARTINS LOPES	101062/2012
811	CLEBIO MARTINS LOPES	101063/2012
812	GERSON BARRETO NOBRE	101064/2012
813	CLEBIO MARTINS LOPES	101065/2012
814	GERSON BARRETO NOBRE	101066/2012
815	ALLYSSON FABRICIO DE MATOS	101067/2012
816	IVONETE DANTAS DA SILVA	101068/2012
817	IVONETE DANTAS DA SILVA	101069/2012
818	SURLEY SHEILA CAVALCANTE	101070/2012
819	ROSAMARIA DE RANGEL MOREIRA	101071/2012
820	TEREZINHA DAS GRACAS L BATISTA	101072/2012
821	ROSAMARIA DE RANGEL MOREIRA	101073/2012
822	ALDAIR OLIVEIRA SANTOS	101074/2012
823	SEBASTIAO PLACIDO DE ALMEIDA	101075/2012
824	SEBASTIAO PLACIDO DE ALMEIDA	101076/2012
825	BRUNA RAMALHO SARMENTO	101077/2012
826	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	101078/2012
827	FRANCISCO BEZERRA JUNIOR	101079/2012
828	FRANCISCO TEXEIRA BENFICA	101080/2012
829	VALDENIS DOS SANTOS	101081/2012
830	FRANCISCO ERIALDO DE SOUZA	101082/2012
831	SERGIO ANTONIO LIMA DA SILVA	101083/2012
832	MONTEPLAN ENGENHARIA LIMITADA	101084/2012
833	NARCISO MAURICIO DO NASCIMENTO	101085/2012
834	NARCISO MAURICIO DO NASCIMENTO	101086/2012
835	JOSE DE ANDRADE SILVA FILHO	101087/2012
836	JOSE DE ANDRADE SILVA FILHO	101088/2012
837	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101089/2012
838	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101090/2012
839	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101091/2012
840	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101092/2012
841	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101093/2012
842	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101094/2012
843	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101095/2012
844	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101096/2012
845	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101097/2012
846	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101098/2012
847	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101099/2012
848	MINISTERIO DA SAUDE	102058/2012
849	MINISTERIO DA SAUDE	102036/2012
850	MINISTERIO DA SAUDE	102107/2012
851	MINISTERIO DA SAUDE	102123/2012
852	MINISTERIO DA SAUDE	102252/2012
853	MINISTERIO DA SAUDE	101786/2012
854	MINISTERIO DA SAUDE	102285/2012
855	MINISTERIO DA SAUDE	101960/2012
856	MINISTERIO DA SAUDE	101565/2012
857	CLAUDIO JOSE FRANCA DE MEDEIROS	100100/2012
858	EMERSON SARAIVA DA SILVA	100101/2012
859	EMERSON SARAIVA DA SILVA	100102/2012
860	EMERSON SARAIVA DA SILVA	100103/2012
861	LOREDANA FEDELI	100104/2012
862	TEREZINHA MARIA GOMES	100105/2012
863	ELDER GLEY DA COSTA SENA	100106/2012
864	ELDER GLEY DA COSTA SENA	100107/2012
865	ELDER GLEY DA COSTA SENA	100108/2012
866	ELDER GLAY DA COSTA SENA	100109/2012
867	CELIA MARIA DA ROCHA RIBEIRO	100110/2012
868	HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	100111/2012
869	PEDRO DA SILVA TORRES	100112/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

870	HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	100113/2012
871	NIVALDO RAMOS DE BRITO	100114/2012
872	CARLOS E DA C N DO NASCIMENTO	100115/2012
873	JOSEANE CRISTINA VARELA DE ANDRADE	100116/2012
874	ITAMAR DA SILVA	100117/2012
875	ANTONIO NILO DE PONTES	100118/2012
876	IAPONY RODRIGUES GALVAO	100119/2012
877	RONALDO XAVIER DA SILVA	100120/2012
878	JOSE GILBERTO SOARES DA SILVA	100121/2012
879	JOANA DARC DE LIMA	100122/2012
880	MANOEL FRANCISCO LAMA NETO	100123/2012
881	EDUARDO LUIS DANTAS GONCALVES	100124/2012
882	SIMAO DE MELO BASILIO	100125/2012
883	JOSE VASCONCELOS	100126/2012
884	LUCICLEIDE BATISTA GALVAO	100127/2012
885	MARCIO DE OLIVEIRA BARBOSA	100128/2012
886	ROBERTO CESAR DE MEDEIROS SANTOS	100129/2012
887	MARCIO DE OLIVEIRA BARBOSA	100130/2012
888	ROBERTO CESAR DE MEDEIROS SANTOS	100131/2012
889	ROBERTO CESAR DE MEDEIROS SANTOS	100132/2012
890	ROBERTO CESAR DE MEDEIROS SANTOS	100133/2012
891	PEDRO MARREIRO DA SILVA	100134/2012
892	VERA LUCIA DE M VENCESLAU	100135/2012
893	LUIZ ADOLFO DE SOUZA CORREIA LIMA SOBRIN	100136/2012
894	MARIA GORETE BEZERRA DA COSTA	100137/2012
895	AMIRES SOUZA DE ARAUJO	100138/2012
896	JOSE LEONARDO DA SILVA	100139/2012
897	ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO	100140/2012
898	ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO	100141/2012
899	ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO	100142/2012
900	ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO	100143/2012
901	ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO	100144/2012
902	ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO	100145/2012
903	YURI GARGARIN BORGES DE ASSIS	100146/2012
904	HELIO PORTUGAL	100147/2012
905	NILSON VIEIRA DA SILVA	100148/2012
906	EDILEUZA DE FATIMA MEDEIROS ARAUJO	100149/2012
907	IGLE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	100150/2012
908	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102500/2012
909	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102501/2012
910	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102502/2012
911	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102503/2012
912	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102504/2012
913	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102505/2012
914	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102506/2012
915	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102507/2012
916	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102508/2012
917	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102509/2012
918	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102510/2012
919	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102511/2012
920	LIDIA SAUNDERS B FERNANDES	102513/2012
921	JOSE MESSIAS DE LIMA DOS SANTOS	102514/2012
922	SECRETARIA EST SEG PUB E DA DEFESA SOCIAL	102515/2012
923	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102516/2012
924	SECRETARIA EST SEG PUB E DA DEFESA SOCIAL	102517/2012
925	CLEIDIMIR DANTAS DE MEDEIROS	102518/2012
926	ALMERIO RIBEIRO DE LIMA	102519/2012
927	ALMERIO RIBEIRO DE LIMA	102520/2012
928	ALMERIO RIBEIRO DE LIMA	102521/2012
929	ELIAS ALVES DE SOUZA	102522/2012
930	JAECIO BEZERRA E SILVA	102523/2012
931	LUCIANA MARIA CAMPAGNOLO	102524/2012
932	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102525/2012
933	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102526/2012
934	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102527/2012
935	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102528/2012
936	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102529/2012
937	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102530/2012
938	MARCELO ANOTNIO DO NASCIMENTO	102531/2012
939	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	102532/2012
940	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	102533/2012
941	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	102534/2012
942	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	102535/2012
943	MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS	102536/2012
944	MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS	102538/2012
945	JOSE ARNALDO SOBRINHO	102539/2012
946	JOSENILDO RODRIGUES SOBRINHO	102540/2012
947	JOSENILDO RODRIGUES SOBRINHO	102541/2012
948	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	102542/2012
949	THEREZA PATRICIA TENORIO	102543/2012
950	MIRIAN SILVA DA LUZ	102544/2012
951	THIAGO MAYER DE CASTRO PEREIRA D COSTA	102545/2012
952	SERGIO CARVALHO ALVES	102546/2012
953	ADRIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	102547/2012
954	HELTON ALCIDES PEIXOTO BEZERRA	102548/2012
955	MARLUCE LEOPOLDINA BEZERRA	102549/2012
956	MARIA LUIZA GOMES DE MOURA	102550/2012
957	ANA CECILIA FREIRE VARELA	102401/2012
958	ANA CECILIA FREIRE VARELA	102402/2012
959	ADEILTON FRNCISCO DE ARAUJO	102403/2012
960	AURELIANO ALVES RABELO	102404/2012
961	MILTON GARCIA DE LIMA	102405/2012
962	MILTON GARCIA DE LIMA	102406/2012
963	LUCILA CORSINO DE PAIVA	102407/2012
964	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102408/2012
965	JULIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	102479/2012
966	MARIO TRAPLETTI	102480/2012
967	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102481/2012
968	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102482/2012
969	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102483/2012
970	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102484/2012
971	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102485/2012
972	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102486/2012
973	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102487/2012
974	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102488/2012
975	CAMILA CAVALCANTI DANTAS	102489/2012
976	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102490/2012
977	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102491/2012
978	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102492/2012
979	LUIZ FLORENCIO JACOME	102493/2012
980	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102494/2012
981	ALEXANDRE NASCIMENTO BARROS	102495/2012
982	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102496/2012
983	ALEXANDRE NASCIMENTO BARROS	102497/2012
984	ALEXANDRE NASCIMENTO BARROS	102498/2012
985	FRANCISCO CANINDE DE MOURA	102499/2012
986	FERNANDO DE ARAUJO PONTES	100851/2012
987	MARCELO ANDRELINO GONDIM DE FREITAS	100852/2012
988	SULAMITA BEZERRA JOSINO	100853/2012
989	EDSON ANSELMO DE MELO	100854/2012
990	ELIEL MOREIRA SILVA	100855/2012
991	ELIEL MOREIRA SILVA	100856/2012
992	ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME	100857/2012
993	ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME	100858/2012
994	ELIAS MACEDO MEDEIROS ME	100859/2012
995	ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME	100860/2012
996	REGINALDO JAMES	100861/2012
997	JOSEFA BEZERRA DA CUNHA	100862/2012
998	PAULO DOMINGOS DAS NEVES	100863/2012
999	EUDES MELO DOS SANTOS	100864/2012
1000	EDUARDO HENRIQUE P DE CARVALHO	100865/2012
1001	EDUARDO HENRIQUE P DE CARVALHO	100866/2012
1002	EDUARDO HENRIQUE P DE CARVALHO	100867/2012
1003	EDUARDO HENRIQUE P DE CARVALHO	100868/2012
1004	RENNER DE OLIVEIRA TORRES	100869/2012
1005	ARILENE MENDES	100870/2012
1006	EMANUEL PEREIRA CERQUEIRA ROCHA	100871/2012
1007	JOAO CARLOS GALVAO	100872/2012
1008	SEBASTIANA IZABEL DA SILVA BEZERRA	100873/2012
1009	MARIA MIRTES DE MORAIS	100874/2012
1010	ALEXSANDRO LIMA DE MOURA	100875/2012
1011	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100876/2012
1012	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100877/2012
1013	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	100878/2012
1014	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	100879/2012
1015	JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	100880/2012
1016	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	100881/2012
1017	JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	100882/2012
1018	ANOTNIO CACIO DE MEDEIROS	100883/2012
1019	JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	100884/2012
1020	JOSE TAVARES DE MOURA JUNIOR	100885/2012
1021	JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	100886/2012
1022	JOJOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	100887/2012
1023	FLAVIO JOSE JORGE DE SA JUNIOR	100888/2012
1024	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	100889/2012
1025	EMANOEL FERREIRA DA SILVA	100890/2012
1026	EMANOEL FERREIRA DA SILVA	100891/2012
1027	EMANOEL FERREIRA DA SILVA	100892/2012
1028	MARCOS JOAO DO NASCIMENTO SANTOS	100893/2012
1029	LUCILDO DE OLIVEIRA FREIRE	100894/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1030	ROSANGELA FERNANDES DA COSTA	100896/2012
1031	ROSANGELA FERNANDES DA COSTA	100897/2012
1032	JANUARIO GONCALVES DE OLIVEIRA	100898/2012
1033	ROSANGELA FERNANDES DA COSTA	100899/2012
1034	MARIA JOSE FERREIRA MARTINS	100951/2012
1035	TASIA MARIA LISBOA SIMONETTI JAMALEDDINE	100952/2012
1036	ALUIZIO DE OLIVEIRA GOMES	100953/2012
1037	ALUIZIO DE OLIVEIRA GOMES	100954/2012
1038	JOAO MARIA NAPOLEAO DE MEDEIROS	100955/2012
1039	LUIZA DE SOUZA E SILVA AZEVEDO	100956/2012
1040	HERIBERTO CORDEIRO FALCAO	100957/2012
1041	MANOEL VASCONCELOS DE ARAUJO	100958/2012
1042	DAGMAR DOLORES DE M GERMOGLIO	100959/2012
1043	FERNANDO ANTONIO MELO DE MACEDO	100960/2012
1044	LUCIENE DA SILVA LUCIO	100961/2012
1045	HERBERT DA SILVA CARDOSO	100962/2012
1046	FABIO BENTO MARAO	100963/2012
1047	FABIO BENTO MARAO	100964/2012
1048	LUIZ CARLOS LEMOS DE MELLO	100965/2012
1049	LUIZ CARLOS LEMOS DE MELLO	100966/2012
1050	PAULO HENRIQUE FAGUNDES NELSON	100967/2012
1051	CELIA VERISSIMO	100968/2012
1052	RAQUEL MOREIRA LEITE	100969/2012
1053	CLEBER DE SOUSA CORREIA	100970/2012
1054	CLEBER DE SOUSA CORREIA	100971/2012
1055	CLEBER DE SOUSA CORREIA	100972/2012
1056	CLEBER DE SOUSA CORREIA	100973/2012
1057	JOAO CAPISTRANO	100976/2012
1058	JOAO CAPISTRANO	100977/2012
1059	JOAO CAPISTRANO	100978/2012
1060	DAMIAO SEVERIANO DA CUNHA	100981/2012
1061	CRISTIANO TROJIL LEITE	100982/2012
1062	MARLUCE DIAS GERMANO FERREIRA	101154/2012
1063	MARCOS ANTONIO L DAMASCENO	101157/2012
1064	MARCOS ANTONIO L DAMASCENO	101158/2012
1065	MARCOS ANTONIO L DAMASCENO	101159/2012
1066	KAYO ADRIANO TOSCANO DE MEDEIROS	101160/2012
1067	JOSENILDO SALUSTINO DA SILVA	100984/2012
1068	LAZARO DOS SANTOS BARBOSA	100985/2012
1069	MARCELA FERREIRA DA SILVA	100986/2012
1070	EUZIMAR DA SILVA LEITAO	100987/2012
1071	MARIA ESTER PINHEIRO	100988/2012
1072	MARIA ESTER PINHEIRO	100989/2012
1073	ELISANILDO PEDRO DA SILVA	100990/2012
1074	YURI ALDRIN DE SOUZA COSTA	100991/2012
1075	SONIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	100992/2012
1076	TASSIANNA CLAUDIA DE SOUZA PEDROZA	100993/2012
1077	TASSIANNA CLAUDIA DE SOUZA PEDROZA	100994/2012
1078	TASSIANNA CLAUDIA DE SOUZA PEDROZA	100995/2012
1079	GUSTAVO EUGENIO COSTA DE SOUZA	100997/2012
1080	GUSTAVO EUGENIO COSTA DE SOUZA	100998/2012
1081	GUSTAVO EUGENIO COSTA DE SOUZA	100999/2012
1082	LM TRANSP SERV E COM LTDA	101966/2012
1083	JOAO FERREIRA FILHO	101967/2012
1084	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	101968/2012
1085	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	101969/2012
1086	MARIA DA CONCEICAO RANGEL DE ARAUJO	101970/2012
1087	ROSENY GOMES DE LIMA	101971/2012
1088	MARCELA BRASIL PEDROSA PINHEIRO	101972/2012
1089	ANA LUZENIR DA SILVA PONTES	101973/2012
1090	ANA LUZENIR DA SILVA PONTES	101974/2012
1091	ANA LUZENIR DA SILVA PONTES	101975/2012
1092	FERNANDO LUIS DE ARAUJO XAVIER	101976/2012
1093	FERNANDO LUIS DE ARAUJO XAVIER	101977/2012
1094	MARCELO THE BONIFACIO	101999/2012
1095	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102602/2012
1096	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102604/2012
1097	TANIA C RODRIGUES DE LIMA	102609/2012
1098	JOSE RODRIGUES DA SILVA	102611/2012
1099	ROZINELIO MATIAS	102612/2012
1100	ROZINELIO MATIAS	102613/2012
1101	ROZINELIO MATIAS	102614/2012
1102	ROZINELIO MATIAS	102615/2012
1103	ROZINELIO MATIAS	102616/2012
1104	ROZINELIO MATIAS	102617/2012
1105	ROZINELIO MATIAS	102618/2012
1106	ROZINELIO MATIAS	102619/2012
1107	GERALDO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	102623/2012
1108	CID TEIXEIRA MATOS	102624/2012
1109	CID TEIXEIRA MATOS	102625/2012
1110	JOSIVAN CASSIANO DO NASCIMENTO	102690/2012
1111	JOSIVAN CASSIANO DO NASCIMENTO	102691/2012
1112	FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	102692/2012
1113	FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	102694/2012
1114	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	102695/2012
1115	JOSENEIDE MIRANDA FEITOSA	101100/2012
1116	ADAILCE DE ARAUJO PEREIRA	101101/2012
1117	ADAILCE DE ARAUJO PEREIRA	101102/2012
1118	VANESSA CRISTINA DO AMARAL BORGES	101103/2012
1119	VANESSA CRISTINA DO AMARAL BORGES	101104/2012
1120	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	101105/2012
1121	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	101106/2012
1122	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	101107/2012
1123	SAMI VIEIRA CARVALHO	101108/2012
1124	MARICELIA SOARES	101109/2012
1125	MARICELIA SOARES	101110/2012
1126	MARICELIA SOARES	101111/2012
1127	MARICELIA SOARES	101112/2012
1128	MARICELIA SOARES	101113/2012
1129	MARICELIA SOARES	101114/2012
1130	MARICELIA SOARES	101115/2012
1131	ANTONIO REGINALDO TARGINO GOMES	101116/2012
1132	ANTONIO REGINALDO TARGINO GOMES	101117/2012
1133	JOSEILTON DANTAS GOMES	101118/2012
1134	ERINALDO GOMES DA SILVA	101119/2012
1135	EDUARDO MELO QUEIROGA	101120/2012
1136	EDUARDO MELO QUEIROGA	101121/2012
1137	EDUARDO MELO QUEIROGA	101122/2012
1138	KELDY THIAGO DA SILVA	101123/2012
1139	MARCIO NASCIMENTO DE CAVARLHO	101124/2012
1140	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA	101125/2012
1141	FRANCISCA FRANCINETE MOREIRA DA SILVA	101126/2012
1142	FRANCISCA FRANCINETE MOREIRA DA SILVA	101127/2012
1143	DIONE MARIA FEITOSA DE MACEDO	101128/2012
1144	FRANCISCA FRANCINETE MOREIRA DA SILVA	101129/2012
1145	CELIA DE OLIVEIRA BENTO	101130/2012
1146	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	101131/2012
1147	JOAO BATISTA CRUZ DA SILVA	101132/2012
1148	FRANCISCO JOSE ELIAS	101133/2012
1149	FRANCISCO JOSE ELIAS	101134/2012
1150	MARCOS FREITAS DO VALE	101136/2012
1151	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	101137/2012
1152	PEDRO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO NETO	101138/2012
1153	JOSE VALTER CLEMENTINO DOS SANTOS	101139/2012
1154	EDINEUBA MARIA BARBOSA	101140/2012
1155	JOSE VALTER CLEMENTINO DOS SANTOS	101142/2012
1156	MAGDI AHMED IDRAHIM ALOUFO	101143/2012
1157	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	101144/2012
1158	LEDA MARIA AZEVEDO BEZERRA	101145/2012
1159	JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA	101146/2012
1160	CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	101147/2012
1161	TECNICAS CONSTRUCOES LTDA	101148/2012
1162	LUCIANA HENRIQUE DA SILVA	101149/2012
1163	CLEA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	101150/2012
1164	SEVERINO ALVES DA SILVA	102551/2012
1165	LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO CAMARA	102552/2012
1166	FABIO ANDRE CONSONI	102553/2012
1167	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO	102555/2012
1168	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO	102556/2012
1169	SEVERINO MOREIRA DE MEDEIROS NETO	102557/2012
1170	ENIO LUIZ DE LIMA	102558/2012
1171	JOSE COSMO DOS SANTOS JUNIOR	102559/2012
1172	ROSSANO JOSE BATISTA CABRAL	102560/2012
1173	RONALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	102561/2012
1174	JOEL VICENTE ROCHA	102562/2012
1175	RADIR FELIX DA SILVA	102563/2012
1176	RADIR FELIX DA SILVA	102564/2012
1177	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102566/2012
1178	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102567/2012
1179	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	102568/2012
1180	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	102569/2012
1181	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102570/2012
1182	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102572/2012
1183	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102574/2012
1184	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102575/2012
1185	ANDERSON DA SILVA MARQUES	102577/2012
1186	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102581/2012
1187	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102582/2012
1188	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102583/2012
1189	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	102584/2012

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1190	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102585/2012
1191	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102586/2012
1192	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102587/2012
1193	DIEGO JOSE MORAIS FERREIRA	102588/2012
1194	JOSE ERIVAN PEREIRA DA SILVA	102592/2012
1195	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102593/2012
1196	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	102598/2012
1197	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102633/2012
1198	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102864/2012
1199	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102628/2012
1200	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102626/2012
1201	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102652/2012
1202	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102940/2012
1203	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102740/2012
1204	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102808/2012
1205	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102654/2012
1206	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102653/2012
1207	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102663/2012
1208	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102669/2012
1209	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102670/2012
1210	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102696/2012
1211	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERV LTDA	102703/2012
1212	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102729/2012
1213	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102753/2012
1214	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102756/2012
1215	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102757/2012
1216	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102771/2012
1217	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102779/2012
1218	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102766/2012
1219	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102906/2012
1220	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102773/2012
1221	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102786/2012
1222	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102794/2012
1223	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102830/2012
1224	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102834/2012
1225	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102937/2012
1226	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102938/2012
1227	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102939/2012
1228	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102844/2012
1229	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102849/2012
1230	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102870/2012
1231	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102895/2012
1232	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102899/2012
1233	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102911/2012
1234	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102922/2012
1235	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	102926/2012
1236	MARIA JULIA SANA	101851/2013
1237	MARIA JULIA SANA	101852/2013
1238	MARIA JULIA SANA	101853/2013
1239	MARIA JULIA SANA	101854/2013
1240	SILAS LEMOS DE OLIVEIRA	101855/2013
1241	FRANCISCO DE ASSIS JERONIMO	101856/2013
1242	VALCIR SILVA DE OLIVEIRA	101857/2013
1243	JOSE ERONILDO GOMES DOS SANTOS	101858/2013
1244	HELENA DE ARAUJO JALES COSTA	101859/2013
1245	MARIA ELIAN GUEDES DO NASCIMENTO	101860/2013
1246	VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	101861/2013
1247	VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	101862/2013
1248	VALMIRA ALVES DOS SANTOS	101863/2013
1249	ALLAN DYVID PEREIRA DE OLIVEIRA	101864/2013
1250	FRANCISCO VELOSO DA SILVA	101865/2013
1251	SANDRA MARIA FREIRE DE LIRA FERNANDES	101866/2013
1252	DRINK S E CHOPERIA 3000 LTDA ME	101867/2013
1253	DRINK S E CHOPERIA 3000 LTDA ME	101868/2013
1254	DRINK S E CHOPERIA 3000 LTDA ME	101869/2013
1255	ENILDE MARCOLINO MACEDO	101870/2013
1256	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	101871/2013
1257	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	101872/2013
1258	LUCIANA TAVARES DE FREITAS	101873/2013
1259	JULIANO SILVA DUARTE	101874/2013
1260	RIVANIA PESSOA SANTIAGO	101875/2013
1261	MARCIO PRATES FIGUEIRA	101876/2013
1262	MARCIO PRATES FIGUEIRA	101877/2013
1263	ESTELITA CARLOS GALVAO	101878/2013
1264	ESTELITA CARLOS GALVAO	101879/2013
1265	ESTELITA CARLOS GALVAO	101880/2013
1266	ESTELITA CARLOS GALVAO	101881/2013
1267	MARIA DE F DE M VASCONCELLOS	101882/2013
1268	REGINALDO MARTINS DA SILVA	101883/2013
1269	PEDRO FRANCISCO HUBNER	101884/2013
1270	EDGARDI WALLAN SILVA DE PAIVA	101885/2013
1271	JUCELIO LEANDRO PEREIRA	101886/2013
1272	WILAMI VARELA DA SILVA	101887/2013
1273	MAXWELL COSME PARAGUAI	101888/2013
1274	SANDRO DE OLIVEIRA CORREA	101889/2013
1275	MAXWELL DE MELO VIANA	101890/2013
1276	MAXWELL DE MELO VIANA	101891/2013
1277	AMELIA MARIA MARINHO LIMA PEIXOTO	101892/2013
1278	SIMONY DE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS	101894/2013
1279	MARIA APARECIDA DA SILVA	101895/2013
1280	MARIA APARECIDA DA SILVA	101896/2013
1281	JOSE TOMAZ DE ARAUJO	101897/2013
1282	MINISTERIO DA JUSTICA	101898/2013
1283	MINISTERIO DA JUSTICA	101899/2013
1284	EDILENE NUNES DE MELO	101800/2013
1285	EDNA MORAIS DA SILVA	101801/2013
1286	ANASTACIA DE ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA	101802/2013
1287	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	101803/2013
1288	JALES TEIXEIRA NUNES	101804/2013
1289	GEILSON SILVA DA COSTA	101805/2013
1290	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	101806/2013
1291	CARMEM KELIANE DE LIMA SOUZA	101807/2013
1292	CARMEM KELIANE DE LIMA SOUZA	101808/2013
1293	CARMEM KELIANE DE LIMA SOUZA	101809/2013
1294	LENIVALDO SEVERINO PENHA	101810/2013
1295	HERIBERTO TORRES	101811/2013
1296	F E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	101812/2013
1297	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101813/2013
1298	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101814/2013
1299	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101815/2013
1300	ELZA NUNES DE O EPIFANIO	101816/2013
1301	FABIO DA SILVA MELO DUARTE	101817/2013
1302	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101818/2013
1303	SANDRA REGINA DE QUEROZ	101819/2013
1304	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101820/2013
1305	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101821/2013
1306	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101822/2013
1307	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101823/2013
1308	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101824/2013
1309	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101825/2013
1310	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101826/2013
1311	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101827/2013
1312	SONIA MARIA CHAVES COSTA	101828/2013
1313	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	101829/2013
1314	ANA ALMIRA DE ARAUJO MENDES	101830/2013
1315	ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA	101831/2013
1316	ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA	101832/2013
1317	REGINALDO MARTINS DA SILVA	101833/2013
1318	REGINALDO MARTINS DA SILVA	101834/2013
1319	REGINALDO MARTINS DA SILVA	101835/2013
1320	MONALISA MEIRA DE OLIVEIRA	101836/2013
1321	SEVERINO DOS RAMOS DE O LIMA	101837/2013
1322	FRANCISCO MALAQUIAS DE ARAUJO	101838/2013
1323	JOSE ROBSON PIPOCA	101839/2013
1324	CICERO MANOEL DA SILVA JUNIOR	101840/2013
1325	CICERO MANOEL DA SILVA JUNIOR	101841/2013
1326	CICERO MANOEL DA SILVA JUNIOR	101842/2013
1327	CAIO RICARDO B DO NASCIMENTO	101843/2013
1328	KEMUEL SILVA DE MEDEIROS	101844/2013
1329	KEMUEL SILVA DE MEDEIROS	101845/2013
1330	MARIA JULIA SANA	101846/2013
1331	MARIA JULIA SANA	101847/2013
1332	MARIA JULIA SANA	101848/2013
1333	MARIA JULIA SANA	101849/2013
1334	MARIA JULIA SANA	101850/2013
1335	MANOEL AMADOR SOARES NETO	101451/2014
1336	ZELDA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	101452/2014
1337	JOSE TADEU LEITE CHAVES DE MELO	101453/2014
1338	ULISSES MIGUEL DA SILVA	101454/2014
1339	ALMIR FERNANDES DOS SANTOS	101455/2014
1340	JONATAS PINHEIRO DE LIMA	101456/2014
1341	THEMIS GODEIRO RODRIGUES NUNES	101457/2014
1342	IVAN TAVARES DA SILVA	101458/2014
1343	PATRICK TARGINO DANTAS	101459/2014
1344	RONAN PABLO NASCIMENTO ARAGAO	101460/2014
1345	EDUARDO FURTADO DA CAMARA	101461/2014
1346	VANIA DE ARAUJO BEZERRA	101462/2014
1347	HARM KLAAS DOST	101463/2014
1348	RAUL VINNICCIUS DE MORAIS	101464/2014
1349	LEYDSON DE ARAUJO CAMARA	101465/2014

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1350	EDSON FERNANDES DE ASSIS	101466/2014
1351	MARISTELA COSTA DO NASCIMENTO	101467/2014
1352	JOSE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	101468/2014
1353	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101469/2014
1354	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101470/2014
1355	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101471/2014
1356	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101472/2014
1357	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101473/2014
1358	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101474/2014
1359	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101475/2014
1360	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101476/2014
1361	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101477/2014
1362	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101478/2014
1363	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101479/2014
1364	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101480/2014
1365	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101481/2014
1366	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101482/2014
1367	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101483/2014
1368	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101484/2014
1369	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101485/2014
1370	ALFREDO RAMOS NEVES	101486/2014
1371	HELIA CORREIA DA SILVA	101487/2014
1372	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101488/2014
1373	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101489/2014
1374	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101490/2014
1375	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101491/2014
1376	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101492/2014
1377	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101493/2014
1378	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101494/2014
1379	JEAN PAUL DUBUT	101495/2014
1380	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101496/2014
1381	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101497/2014
1382	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101498/2014
1383	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101499/2014
1384	LOCALIZA RENT A CAR SA	100451/2014
1385	JUBERLAN ANGELO PEREIRA BARBALHO	100452/2014
1386	JUBERLAN ANGELO PEREIRA BARBALHO	100453/2014
1387	JUBERLAN ANGELO PEREIRA BARBALHO	100454/2014
1388	JUSCELIO JOSUE ALVARES	100455/2014
1389	ALYNE DE OLIVEIRA BAUTISTA	100456/2014
1390	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SENA	100457/2014
1391	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	100458/2014
1392	JOSE PAULINO	100459/2014
1393	BRUNO P CAVALCANTI	100460/2014
1394	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	100462/2014
1395	FRANCISCO TEIXEIRA BENFICA	100463/2014
1396	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	100464/2014
1397	MARIA DO SOCORRO FAUSTINO	100465/2014
1398	SIMARIA ADRIANO MATIAS	100466/2014
1399	FRANCISCO DE ASSIS MAIA JUNIOR	100467/2014
1400	EDUARDO ANDRADE SILVA	100468/2014
1401	CHARLES FELIX DE LIMA	100469/2014
1402	JOSE MARIANO DIONIZIO FERREIRA	100470/2014
1403	ALINE ANNE COSTA DE MELO	100471/2014
1404	DOMINGOS SAVIO SOUSA LEMOS	100472/2014
1405	GESSEM DE ALBUQUERQUE NETO	100473/2014
1406	GERALDO JOAQUIM DE AZEVEDO	100474/2014
1407	OSVALDO DA SILVA RODRIGUES	100475/2014
1408	GENIVAL EUFLASINO GOMES	100476/2014
1409	ERICH MATOS RODRIGUES	100477/2014
1410	MARIA FRANCISCA LUCIANO PICADO	100478/2014
1411	LUCIA HELENA MELO DA SILVA	100479/2014
1412	ANTAO ALVES DA SILVA	100480/2014
1413	THAMIRES DOS SANTOS PAIVA	100481/2014
1414	CLEIDE SOUSA DA COSTA	100482/2014
1415	ELILDES FORTALEZA SANTOS	100483/2014
1416	VITAL GOMES BEZERRA FILHO	100484/2014
1417	BCF CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	100485/2014
1418	RENE FERNANDES DE ARAUJO	100486/2014
1419	FRANCISCO ALVES FEITOSA	100487/2014
1420	SEVERINA COSTA DA SILVA	100488/2014
1421	ROSINALDO GOMES RIBEIRO	100489/2014
1422	SANTOS E FERNANDES LTDA - EPP	100490/2014
1423	SECRETARIA M DE MOBILIDADE URBANA	100491/2014
1424	CAROLINY AZEVEDO GONCALO SILVA	100492/2014
1425	FELIPE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	100493/2014
1426	IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	100494/2014
1427	KEILA MARIA COSTA S PEREIRA	100495/2014
1428	PEDRO ALVES VIEGAS NETO	100496/2014
1429	HENRIQUE SERGIO DA SILVA WANDERLEY	100497/2014
1430	SEVERINO DOS RAMOS DE O LIMA	100498/2014
1431	PATRICIO CONSTATINO	100499/2014
1432	EBERSON TOMAS GALVAO	100400/2014
1433	FERNANDO JOSE V MADRUGA	100401/2014
1434	ANTENOR PEREIRA MADRUGA	100402/2014
1435	FRANCISCO ANGELO DA SILVA	100403/2014
1436	PEDRO CAMPELO DA SILVA	100404/2014
1437	JOANA DARC DA SILVA RAMIRO	100405/2014
1438	JAIR GILDENBERG BEZERRA DE PAIVA	100408/2014
1439	SILVANA MARIA GOMES BEZERRA	100409/2014
1440	MARIA MARINEZ PINHEIRO MENDES	100410/2014
1441	RAFAEL TEIXEIRA DE MEDEIROS	100411/2014
1442	EDVALDO MENDES	100412/2014
1443	PIOTR JACEK MAJ	100413/2014
1444	FIONA SQUIRES PORPINO	100414/2014
1445	ANA FLAVIA DE MELO MAIA BEZERRA	100415/2014
1446	JAMMERSON FRANKS BARBOSA DE MELO	100416/2014
1447	FRANCISCO CANINDE BARRETO DA SILVA	100417/2014
1448	WLADEMIR SOARES CAPISTRANO	100418/2014
1449	ILDEMAR CRIZANTO DAS NEVES	100419/2014
1450	MARCILIO SENA DE CARVALHO	100420/2014
1451	ARONIO CAMPOS LOPES	100421/2014
1452	0	100422/2014
1453	ALDIVAN MATIAS DA SILVA FILHO	100423/2014
1454	HILARIO PEREIRA PAULA	100424/2014
1455	JOSIMAR GOMES DA SILVA LIMA	100425/2014
1456	JOSE EPIFANIO FERREIRA FONTES	100426/2014
1457	JOSE EPIFANIO FERREIRA FONTES	100427/2014
1458	JOSE EPFANIO FERREIRA FONTES	100428/2014
1459	JOSE EPFANIO FERREIRA FONTES	100429/2014
1460	CLOVIS AUGUSTO SOARES DAMASCENO	100430/2014
1461	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	100431/2014
1462	FRANCISCO BALBINO DA COSTA	100432/2014
1463	FRANCISCO BALBINO DA COSTA	100433/2014
1464	FRANCISCO BALBINO DA COSTA	100434/2014
1465	FRANCISCO TEIXEIRA BENFICA	100435/2014
1466	MARIA NUBIA COSTA BANZA DE ARRUDA	100436/2014
1467	ATACADAO VICUNHA LTDA	100437/2014
1468	HUMBERTO SANTANA DE ALMEIDA	100438/2014
1469	CLEBERLEY SANTOS FERNANDES	202473/2014
1470	VANDEMIR MASSUDA MELLER	100439/2014
1471	JEFFERSON FERREIRA GOMES	100440/2014
1472	JEFFERSON FERREIRA GOMES	100441/2014
1473	EDVANIA NUNES DE MENDONCA	100442/2014
1474	MARIA GREGORIO DE SOUZA FERNANDES	100443/2014
1475	LUCIANO SILVA COSTA RAMOS	100444/2014
1476	SUZANA BEZERRA SANTOS	100445/2014
1477	FRANCISCO TEIXEIRA BENFICA	100446/2014
1478	DAVI DE CASTRO	100447/2014
1479	SEBASTIAO JAIRO OLINTO BEZERRA	100448/2014
1480	MARIA DA CONCEICAO ROSADO MAIA JALES	100449/2014
1481	ROSA ANGELO MARQUES MORAIS	100450/2014
1482	VALMIR DE OLIVEIRA	101100/2014
1483	VALMIR DE OLIVEIRA	101101/2014
1484	MARCOS ANTONIO MARQUES SANTOS	101102/2014
1485	PAULA RAILANA DE OLIVEIRA COSTA	101103/2014
1486	ARAO ELIAS SOARES DE FREITAS	101104/2014
1487	JOSE EDUARDO P DE BARROS	101105/2014
1488	MOISES LUIZ DA SILVA	101106/2014
1489	VALTO LIRA DA SILVA	101107/2014
1490	ASSOCIACAO DOS PRACAS POLICIA MILITAR RN	101108/2014
1491	ASSOCIACAO DOS PRACAS POLICIA MILITAR RN	101109/2014
1492	JONAS CARVALHO DA SILVA	101110/2014
1493	JONAS CARVALHO DA SILVA	101111/2014
1494	UIRAS GOMES DA SILVA	101112/2014
1495	WILSON ALVES DE ARAUJO	101113/2014
1496	ANAEL JACINTO DA CUNHA	101114/2014
1497	THIAGO AGGEO LIMA DE MEDEIROS	101115/2014
1498	CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	101116/2014
1499	DANIELLI FERNANDES TRINDADE	101117/2014
1500	SEVERINO BARBOSA DE MEDEIROS	101118/2014
1501	JARLEAN BERNARDINO DA SILVA	101119/2014
1502	SHEILA DE CARVALHO GUEDES JOSINO	101120/2014
1503	LUIZ LUCAS DA SILVA	101121/2014
1504	JOSE DOMINGOS DA SILVA	101122/2014
1505	RAPHAEL WANDERLEY DA SILVA GADELHA	101123/2014
1506	GUINALDO LEANDRO DE QUEIROZ	101124/2014
1507	RANIERI DE ARAUJO PEREIRA	101125/2014
1508	MARIA CLARA DE ARAUJO SILVA	101126/2014
1509	FRANCISCO A DA SILVA BEZERRA	101127/2014

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1510	CLEC-CARV LOPES EMP E CONSTRUCOES LTDA	101128/2014
1511	JOAO VICTOR MATIAS DE SOUZA	101129/2014
1512	JEOVA GOMES DE MORAIS	101130/2014
1513	DIONES JAQUES MIRANDA PESSOA	101131/2014
1514	JEANE RODRIGUES GOMES FERREIRA	101132/2014
1515	HEDJA DAYANY SILVA DANTAS	101133/2014
1516	VINICIUS ALBUQUERQUE	101134/2014
1517	HEDJA DAYANY SILVA DANTAS	101135/2014
1518	VINICIUS ALBUQUERQUE	101136/2014
1519	VINICIUS ALBUQUERQUE	101137/2014
1520	LUCIANO SILVA COSTA RAMOS	101138/2014
1521	VINICIUS ALBUQUERQUE	101139/2014
1522	JANE TEIXEIRA DE LUCENA	101140/2014
1523	ANSELMO PEREIRA SILVA	101141/2014
1524	CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO	101142/2014
1525	CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO	101143/2014
1526	JOSE ALZAIR MATIAS DA SILVA	101144/2014
1527	LUCIMAR CEZAR DE SALES	101145/2014
1528	JORGE LUIS GURGEL FERNANDES	101146/2014
1529	HENRIQUE AUGUSTO DE SOUSA CONRADO PONTES	101147/2014
1530	KEZIO LUILSON MARTINS CORTES	101148/2014
1531	EDUARDO DUARTE FERREIRA	101149/2014
1532	JOICE GOMES DE PONTES	101150/2014
1533	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	100326/2014
1534	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	100327/2014
1535	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	100328/2014
1536	JOSE MARINALDO FERREIRA	100329/2014
1537	ANDERSON GOMES DA SILVA	100330/2014
1538	ANDERSON GOMES DA SILVA	100331/2014
1539	BENEDITO NEVES DE SOUZA	100332/2014
1540	JOSE GOMES DE ALMEIDA NETO	100333/2014
1541	THIAGO AUGUSTO LOPES DE MORAIS	100334/2014
1542	ELYNEIDE NATALIA LEITE RODRIGUES	100335/2014
1543	THIAGO JOESE ALECRIM LOPES	100336/2014
1544	JOSE AUDIMAR FERNANDES	100337/2014
1545	MARIA AUGUSTA COSTA CARTAXO	100338/2014
1546	WILTON MOREIRA DA SILVA	100339/2014
1547	TADEU SOLON DE MEDEIROS	100340/2014
1548	FRANCISCO BARBOSA DA C SOBRINHO	100341/2014
1549	JOSE WELLINGTON DE SOUZA	100342/2014
1550	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA	100343/2014
1551	EVANDRO DE OLIVEIRA	100344/2014
1552	WILSON PINHEIRO BORGES	100345/2014
1553	SIMONY DE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS	100346/2014
1554	MARIO GARGIULO II	100347/2014
1555	RICARDO JOSE DE SOUZA VIEIRA	100348/2014
1556	EMERSON LEOPOLDINO DA SILVA	100349/2014
1557	SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO	100350/2014
1558	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	100325/2014
1559	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	100324/2014
1560	LEONARDO PACHECO SOLHA	100323/2014
1561	ANTONIO MARQUES PEREIRA	100322/2014
1562	ANTONIO MARQUES PEREIRA	100321/2014
1563	ESDRAS BARRETO DE OLIVEIRA	100320/2014
1564	ESDRAS BARRETO DE OLIVEIRA	100319/2014
1565	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	100318/2014
1566	MARCOS SILMAR M PESSOA	100317/2014
1567	LUIS ANDRE DA SILVA LIMA	100316/2014
1568	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA DA SILVA	100315/2014
1569	D FLORENCIO DA SILVA ME	100314/2014
1570	KATIANE EMIDIO BEZERRA CABRAL PEREIRA	100313/2014
1571	GABRIELA BARBALHO OLIVEIRA DE SOUZA	100312/2014
1572	OSVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS	100311/2014
1573	ELIAS GERONIMO DA SILVA	100310/2014
1574	JANIELLE DA SILVA NASCIMENTO	100309/2014
1575	ALISON CRISTIANO DA SILVA	100308/2014
1576	HELIO MARTINS FREITAS DE CARVALHO	100307/2014
1577	PATRICIA ANGELA CAVALCANTI FLORENCIO	100306/2014
1578	PATRICIA ANGELA CAVALCANTI FLORENCIO	100305/2014
1579	FABIO FERREIRA DE AQUINO	100304/2014
1580	SEBASTIAO BRAZ DE BRITO	100303/2014
1581	JOAO BATISTA DOS SANTOS	100302/2014
1582	ALEX DO NASCIMENTO OLIVEIRA	100301/2014
1583	VENICIO BARBALHO NETO	100300/2014
1584	ANNA CAROLINA TAVARES DE MENEZES	101351/2014
1585	MARIA LUCIA DA SILVA	101352/2014
1586	MARIA LUCIA DA SILVA	101353/2014
1587	PREF MUNICIPAL DE TAIPU	101354/2014
1588	PREF MUNICIPAL DE TAIPU	101355/2014
1589	PREF MUNICIPAL DE TAIPU	101356/2014
1590	PREF MUNICIPAL DE TAIPU	101357/2014
1591	JOAO CARVALHO DA SILVA	101358/2014
1592	PREF MUNICIPAL DE TAIPU	101359/2014
1593	JOAO CARVALHO DA SILVA	101360/2014
1594	JOAO CARVALHO DA SILVA	101361/2014
1595	JOAO CARVALHO DA SILVA	101362/2014
1596	MILTON GOMES DE BRITO	101363/2014
1597	WALLACE OLIVEIRA DA COSTA	101364/2014
1598	RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO	101365/2014
1599	CIDELIA MARIA MORAIS AVELINO MATIAS	101366/2014
1600	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	101367/2014
1601	WANDYKLEYBER PEREIRA DA COSTA	101368/2014
1602	KATYA SUSANA DANTAS	101369/2014
1603	KATYA SUSANA DANTAS	101370/2014
1604	ARNALDO MIGUEL DA SILVA	101371/2014
1605	EUSA HARUMI NAMBA ALVES	101372/2014
1606	JOSINALDO PINHEIRO SILVA	101373/2014
1607	LUAN LEONARDO F DE SOUZA	101374/2014
1608	JOHNATHA ISRAEL NASCIMENTO DA COSTA	101375/2014
1609	WASHINGTON TARGINO TAVARES COSTA	101376/2014
1610	MARTA NORMANDIA A DE S OLIVEIRA	101377/2014
1611	PAULO CESAR DE AZEVEDO FREITAS	101378/2014
1612	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MENDONCA	101379/2014
1613	MILTON SILVA DE SOUZA	101380/2014
1614	ABIMAEL DA CUNHA LIMA JUNIOR	101381/2014
1615	JOSE ROBERTO DA SILVA	101382/2014
1616	JOSE ROBERTO DA SILVA	101383/2014
1617	KATIA MARIA PEREIRA	101384/2014
1618	NAYA ALVES CORREIA	101385/2014
1619	KATIA MARIA PEREIRA	101386/2014
1620	NAYA ALVES CORREIA	101387/2014
1621	NAYA ALVES CORREIA	101388/2014
1622	JOSE DE SIQUEIRA COSTA	101389/2014
1623	MAXWELL SILVA DE OLIVEIRA	101390/2014
1624	NILSON VITOR ARAUJO M DOS SANTOS	101391/2014
1625	JEFFSON MACIEL DO NASCIMENTO	101392/2014
1626	THIAGO SALLES ASSUNCAO	101393/2014
1627	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101394/2014
1628	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101395/2014
1629	MARCOS AURELIO DE SANTANA	101396/2014
1630	MARCOS AURELIO DE SANTANA	101397/2014
1631	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101398/2014
1632	MARCOS AURELIO DE SANTANA	101399/2014
1633	RAIMUNDO EROMI DE MACEDO	101551/2014
1634	RONI PELISER	101552/2014
1635	SAMUEL CAFE DA SILVA	101553/2014
1636	BRUNO ALVES SUASSUNA COSTA	101554/2014
1637	ANTONIO CARLOS GALVAO JUNIOR	101555/2014
1638	ANTONIO CARLOS GALVAO JUNIOR	101556/2014
1639	MAX ALEXANDRE CAMPOS	101557/2014
1640	MAX ALEXANDRE CAMPOS	101558/2014
1641	FATIMA REGIA PINHEIRO LIMA	101559/2014
1642	ESTAR BEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	101560/2014
1643	ANTONIO DANTAS DE GOIS	101561/2014
1644	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	101562/2014
1645	IRVING ELLAN DE ARAUJO DANTAS	101563/2014
1646	JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	101564/2014
1647	MARCOS LUIS DA SILVA	101565/2014
1648	ANDRE LUIZ BARBOSA DE LIMA	101566/2014
1649	MARLENE PINTO RIBEIRO DA FONSECA	101567/2014
1650	KATIANE GELLY DANTAS ASSIS DE SOUZA	101568/2014
1651	MELUSIA RODRIGUES SOARES	101570/2014
1652	DIMAS GOMES DA SILVA	101571/2014
1653	DIMAS GOMES DA SILVA	101572/2014
1654	VANILSON DOS SANTOS DE MACEDO	101573/2014
1655	FABIO RODRIGO FERNANDES DE MOURA	101574/2014
1656	FRANCISCO J DANTAS DE MEDEIROS	101575/2014
1657	MONIZI MONTOVANI DA SILVA	101576/2014
1658	FRANCISCO J DANTAS DE MEDEIROS	101577/2014
1659	JANIO PEREIRA DE CARVALHO	101578/2014
1660	EDMAR HENRIQUE DE ARAUJO GADELHA	101579/2014
1661	NAGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	101580/2014
1662	OLIMPIO FRANCISCO DOS SANTOS	101581/2014
1663	FABRICIO JOSE PEREIRA	101582/2014
1664	FABRICIO JOSE PEREIRA	101583/2014
1665	ADEMILTON TENORIO DE ALBUQUERQUE	101584/2014
1666	ERINALDO JANUARIO DA SILVA	101585/2014
1667	ERINALDO JANUARIO DA SILVA	101586/2014
1668	THAIS MARIA SANTOS CABRAL	101587/2014
1669	ANTONIO MARCOS RODRIGUES FUICO	101588/2014

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1670	CAMILA KATERINE DE LIMA WANDERLEY	101589/2014
1671	ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE	101590/2014
1672	JAKELINE BATISTA GOMES	101591/2014
1673	THALYTA BARBARA R DE SOUZA MARTINS	101592/2014
1674	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	101593/2014
1675	PAULO DE OLIVEIRA FILHO	101594/2014
1676	JOSE ROBERTO FERREIRA DE LIMA	101595/2014
1677	VALDICK MENDES BARBOSA	101596/2014
1678	SERTTEL LTDA	101597/2014
1679	MARIA ELISA DE ARAUJO BARROS PINHEIRO	101598/2014
1680	MARIA ELISA DE ARAUJO BARROS PINHEIRO	101599/2014
1681	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101400/2014
1682	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101401/2014
1683	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101402/2014
1684	LEONARDO MORAIS DA SILVA	101403/2014
1685	FRANCISCA AIRES FERNANDES	101404/2014
1686	HUGO FERNANDES DE AQUINO JUNIOR	101405/2014
1687	EDGAR JOSE SANTOS DE ARAUJO	101406/2014
1688	ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA	101407/2014
1689	JOSE RONILDO B DE OLIVEIRA	101408/2014
1690	LEONIDAS TEIXEIRA DA SILVA	101409/2014
1691	ROSA MARIA BRESCIA AMARAL	101410/2014
1692	GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA	101411/2014
1693	ISABELLE BILA DE MELO	101412/2014
1694	EUGENIO MARCELO DE CASTRO DA SILVA	101413/2014
1695	MARIO SERGIO COSTA DE SOUZA	101414/2014
1696	JOSEMILSON BEZERRA	101415/2014
1697	MANOEL RONALDO DANTAS	101416/2014
1698	JOSE ALUISIO SARAIVA	101418/2014
1699	DANIEL CARLOS DE ARAUJO	101419/2014
1700	DANIEL CARLOS DE ARAUJO	101420/2014
1701	EWERTON JOBSON SALES DE MORAIS	101421/2014
1702	ANDRE AUGUSTO DA ROCHA MARQUES	101422/2014
1703	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS LOPES	101423/2014
1704	ALAILSON FABIO FELIX DOS SANTOS	101424/2014
1705	RONALDO DE SOUSA CABRAL	101425/2014
1706	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	101426/2014
1707	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA HUNKA	101427/2014
1708	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	101428/2014
1709	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	101429/2014
1710	EVANDRO ANTONIO DE FRANCA	101430/2014
1711	ARLINDO FRANCISCO DE QUEIROZ	101431/2014
1712	OTTO LEITE NETO	101432/2014
1713	MARIA NAILDE LOPES DE ARAUJO COSTA	101433/2014
1714	ALINE AUGUSTO NASCIMENTO	101434/2014
1715	JOSE PAULINO DA SILVA	101435/2014
1716	FRANCISCO CANINDE LOPES	101436/2014
1717	JOSE MARIA PEREIRA	101437/2014
1718	JOAO PAULO DA CUNHA	101438/2014
1719	REGINA DE FATIMA SOUZA BARROS	101439/2014
1720	JOELMA PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	101440/2014
1721	ALESSANDRA TEIXEIRA DANTAS	101441/2014
1722	VANESSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	101442/2014
1723	JACIRA MARIA FREIRE DA SILVA	101443/2014
1724	JUAN MANUEL GARCIA CALVINO	101444/2014
1725	JOAO MARIA ATALIBA DA SILVA	101445/2014
1726	FRANCINEIDE SOUSA DOS SANTOS COSTA	101446/2014
1727	LIGIA OLIVEIRA ALVES	101447/2014
1728	LUIZ DO NASCIMENTO FILHO	101448/2014
1729	JOSEMAR PINHEIRO DE LIMA	101449/2014
1730	VICENTE GALVAO DE CARVALHO JUNIOR	101450/2014
1731	TERESA MARIA FREITAS DOS SANTOS	100551/2014
1732	IVISON SANTANA CAU	100552/2014
1733	SILVANA COSTA GRUSKA BENEVIDES	100553/2014
1734	CARLOS GENESIO BEZERRA LIMA	100554/2014
1735	MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA	100555/2014
1736	MOAB DE LIMA BATISTA	100556/2014
1737	PAULO OSEAS M DE SOUSA	100557/2014
1738	EDGAR PINHEIRO DA SILVA	100558/2014
1739	EDGAR PINHEIRO DA SILVA	100559/2014
1740	PAULA CRISTINHA DA SILVA	100560/2014
1741	EDUARDO QUEIROGA E SILVA PALACIO	100561/2014
1742	PAULO JUNIOR FONSECA DE AMORIM	100562/2014
1743	FLAUDIANO GERALDO JUNIOR	100563/2014
1744	ALLAN KARDEC DE CASTRO GALVAO	100564/2014
1745	FAUSTO SEVERIANO DA CUNHA JUNIOR	100565/2014
1746	GERALDO INAJA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	100567/2014
1747	ANTONIO MARTINS	100568/2014
1748	SIND EMP TRANSP URB PASSAG DO MUN DE NATAL-RN	100569/2014
1749	MANOEL CARLITO DE CARVALHO	100570/2014
1750	MARIA NEUMAM AVELINO DE LIMA	100571/2014
1751	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	100572/2014
1752	EMILIANO SILVA ARAUJO	100574/2014
1753	CLAUDIA FERREIRA NUNES	100575/2014
1754	RAPHAEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO	100576/2014
1755	MARCELA DANIELA DA SILVA	100577/2014
1756	MARCELA DANIELA DA SILVA	100578/2014
1757	MILTON ROBERTO DE LIRA	100579/2014
1758	FRANCISCO DANTAS ALVES	100580/2014
1759	MARCILIO MESQUITA DE GOES	100581/2014
1760	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	100582/2014
1761	JOAO CORDEIRO DE MELO	100583/2014
1762	POLICIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	100584/2014
1763	DENNIS FERNANDES LISBOA	100585/2014
1764	DENNIS FERNANDES LISBOA	100586/2014
1765	RONALDO FIGUEIREDO LIMA	100587/2014
1766	JOSE ROBERTO BANDEIRA BARROS	100588/2014
1767	JOSE DE ANCHIETA CABRAL FIGUEIREDO	100589/2014
1768	MARINHA DO BRASIL C DE INT DA M EM NATAL RN	100590/2014
1769	RANDERSON HEBERTH DA SILVA PEREIRA	100591/2014
1770	ANTONIO DE QUEIROZ NETO	100592/2014
1771	CRISTIANA AMELIA DE OLIVEIRA BRITO	100593/2014
1772	GILVANETE GUEDES DE CARVALHO	100594/2014
1773	GILVANETE GUEDES DE CARVALHO	100595/2014
1774	FRANCISCO WERBSON MIGUEL	100596/2014
1775	SINDICATO DOS TRAB DO PODER JUD FED DO RN	100597/2014
1776	ONEIDE SILVA PEREIRA	100598/2014
1777	ANDERSON ALEXSON DA COSTA GOMES	100599/2014
1778	AURILENE FREIRE DA SILVA	100700/2014
1779	AURILENE FREIRE DA SILVA	100701/2014
1780	MARCOS ANTONIO FERREIRA CLEMENTE	100702/2014
1781	KAYCK MOREIRA DE SOUZA	100703/2014
1782	AUTO ONIBUS SANTA MARIA TRANSP E TUR LTD	100704/2014
1783	THEREZINHA CUNHA DE FIGUEIREDO	100705/2014
1784	EDIANY JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	100706/2014
1785	JOCELMA DAS GRACAS SILVA	100707/2014
1786	JOCELMA DAS GRACAS SILVA	100708/2014
1787	LAERTE PAIVA DE CASTRO	100709/2014
1788	BRUNA BRAGA DA SILVA	100710/2014
1789	ANTONIO LINDOMAR DA SILVA	100711/2014
1790	WANDERSON LOURENCO DA SILVA	100712/2014
1791	LETICIA MOTA VIEIRA LIMA	100713/2014
1792	JOSE PAULINO	100714/2014
1793	ROSEANA DE ALMEIDA FREITAS	100715/2014
1794	JERONIMO MACIEL VILAR DE QUEIROZ	100716/2014
1795	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	100717/2014
1796	FRANCISCO AULEANDRO FAGUNDES DE BESSA	100718/2014
1797	FRANCISCO AULEANDRO FAGUNDES DE BESSA	100719/2014
1798	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	100720/2014
1799	FRANCISCO AULEANDRO FAGUNDES DE BESSA	100721/2014
1800	RONALDO JOSE DA COSTA	100722/2014
1801	ROSANA BRUNA DOS SANTOS COSTA AVELINO	100723/2014
1802	UBIRENICE JEYCIANE SOARES DE MEDEIROS	100724/2014
1803	GERSON MAURICIO TINOCO	100725/2014
1804	ALUISIO CORREIRA ALVES	100726/2014
1805	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU	100727/2014
1806	MARIA NAZARE GOIS N SILVA	100728/2014
1807	REUNIDAS TRANSPORTES URBANOS LTDA	100729/2014
1808	REUNIDAS TRANSPORTES URBANOS LTDA	100730/2014
1809	REUNIDAS TRANSPORTES URBANOS LTDA	100731/2014
1810	SERGIO ROBERTO GROSSI JUNIOR	100732/2014
1811	DAVID WAGNER SOUZA DA SILVA	100733/2014
1812	JOSE ARNALDO DA SILVA	100734/2014
1813	JOSE DIONISIO GOMES DA SILVA	100735/2014
1814	TANIA MARIA DE SOUZA CAMARA	100736/2014
1815	JOSE DIONISIO GOMES DA SILVA	100737/2014
1816	TANIA MARIA DE SOUZA CAMARA	100738/2014
1817	KARINNE CONCEICAO MAIA CUNHA	100739/2014
1818	ANA MARIA XAVIER	100740/2014
1819	LAERCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA	100741/2014
1820	PREF MUNICIPAL DE TAIPU	100742/2014
1821	YASMIM BRASIL W DE ASSIS	100743/2014
1822	RAMAIANA PATRICIA FIRMIANO DE CARVALHO	100744/2014
1823	ANTONIO COUTINHO NETO	100745/2014
1824	MONISE JESSICA S DA SILVA DE MEDEIROS	100746/2014
1825	ANA JULIA BARCESSAT GABBAY	100747/2014
1826	WALLACE OLIVEIRA DA COSTA	100748/2014
1827	GILSON SOARES LOPES	100749/2014
1828	POLICIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	100750/2014
1829	ALCIDES DE OLIVEIRA	100751/2014

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1830	JOSE FERREIRA DA SILVA	100752/2014
1831	ANA MARTA DOS SANTOS VIEIRA	100753/2014
1832	GILVAN DE SOUSA	100754/2014
1833	JOSE ANDRE DO NASCIMENTO	100755/2014
1834	LINCOLN MARX TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	100756/2014
1835	LINCOLN MARX TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	100757/2014
1836	LINCOLN MARX TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	100758/2014
1837	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	100761/2014
1838	MARTA ELIZA MINERVINO	100762/2014
1839	JADSON THEMISTOCLES DA SILVA	100763/2014
1840	MARCOS ANTONIO B DE OLIVEIRA	100764/2014
1841	MARIA DE FATIMA C DE PAIVA	100765/2014
1842	ROSALBA LOPES DE OLIVEIRA	100766/2014
1843	JOSE PEREIRA DE MEDEIROS	100767/2014
1844	GILMAR JERONIMO DA ROCHA	100768/2014
1845	JOAO PAULO RIBEIRO DE LIMA	100769/2014
1846	ROSTAND LANVERLY DE MEDEIROS	100770/2014
1847	ROSTAND LANVERLY DE MEDEIROS	100771/2014
1848	GEILTON PAZ DO NASCIMENTO	100772/2014
1849	GEILTON PAZ DO NASCIMENTO	100773/2014
1850	EDSON SILVERIO	100774/2014
1851	SEBASTIAO OLIMPIO MAIA FILHO	100775/2014
1852	JEAN DA COSTA LIMA	100776/2014
1853	MOACIR EUGENIO PINHEIRO BEZERRA	100777/2014
1854	MOACIR EUGENIO PINHEIRO BEZERRA	100778/2014
1855	LUCIENE CRISTINA DE ARAUJO E SILVA	100779/2014
1856	ALYNE DE OLIVEIRA BAUTISTA	100780/2014
1857	MARIA JOSE DA SILVA BARROS	100781/2014
1858	EMANOEL DE SA CIRIACO	100782/2014
1859	SILVIO SOUZA DE PAIVA	100783/2014
1860	GILDERLAN FERREIRA DE ARAUJO	100784/2014
1861	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100785/2014
1862	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100786/2014
1863	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100787/2014
1864	TRANSPORTES GUANABARA LTDA	100788/2014
1865	JOSE PINHEIRO DO NASCIMENTO	100789/2014
1866	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA	100790/2014
1867	ELITA XAVIER DE PAIVA	100791/2014
1868	JOSE CLEMENTINO DE NEGREIROS	100792/2014
1869	JOSE CLEMENTINO DE NEGREIROS	100793/2014
1870	EDSON LUIS BANDEIRA LUZ	100794/2014
1871	KATIA CRISTINA MONTEIRO DE SANTANA	100795/2014
1872	JOSE LETO DE MEDEIROS	100796/2014
1873	FABRICIO WAINER B VITAL	100797/2014
1874	DOUGLAS RODRIGUES MAIA	100798/2014
1875	JOSE ANGELO MIRANDA DA SILVA CERQUEIRA	100799/2014
1876	LUCIANO FELIPE DUVOISIN BULIK	101051/2014
1877	JOCIMAR SILVA RAMOS SIQUEIRA	101052/2014
1878	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN	101053/2014
1879	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS	101054/2014
1880	FRANCISCO DE ASSIS ROGERIO	101055/2014
1881	CESIFRAN PEREIRA DE ARAUJO	101056/2014
1882	FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR	101057/2014
1883	FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR	101058/2014
1884	ILTON MIRANDA JUNIOR	101059/2014
1885	EDVALDO DA SILVA	101060/2014
1886	CARLOS HERBERT DO MONTE E MOURA	101061/2014
1887	MARIA DA CONCEICAO DA S BRITO	101062/2014
1888	ALUIZIO PEREIRA DO NASCIMENTO	101063/2014
1889	SONIA MARIA PEREIRA	101064/2014
1890	ANA DALVA MALAQUIAS DOS SANTOS	101065/2014
1891	VANDERLEY ANTONIO RODRIGUES	101066/2014
1892	JANNE CLEIDE MORAIS DE MEDEIROS ARAUJO	101067/2014
1893	MARCOS ANTONIO DE MELO BEZERRA	101068/2014
1894	MARIA SALETE PIRES CAMELO	101069/2014
1895	MARIA SALETE PIRES CAMELO	101070/2014
1896	JOAO VITOR GARCIA DE MELO	101072/2014
1897	JOSE LUIS BEZERRA CAVALCANTI	101073/2014
1898	AURINO FLORENCIO	101074/2014
1899	CLEBER MEDEIROS DE SOUZA	101075/2014
1900	CLEBER MEDEIROS DE SOUZA	101076/2014
1901	ODUALDO MARQUES BENTO FILHO	101077/2014
1902	FELIPE DO COUTO CARDOSO	101078/2014
1903	LUIZ EDGAR N DA COSTA	101079/2014
1904	OLIEL GONZAGA DE SIQUEIRA	101080/2014
1905	HERIBERTO DE SOUSA GOMES	101081/2014
1906	MARCO ANTONIO CORNEJO VASQUEZ	101082/2014
1907	VICTOR LOPES TRINDADE	101083/2014
1908	TORQUATO GOMES DE S JUNIOR	101084/2014
1909	GLICIA MEDEIROS SANTOS DE MORAIS	101085/2014
1910	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU	101086/2014
1911	FRANCISCO CANINDE GARCIA	101087/2014
1912	SANTOS E FERNANDES LTDA - EPP	101088/2014
1913	MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	101089/2014
1914	MARYANNE MACEDO DE CARVALHO	101090/2014
1915	MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	101091/2014
1916	VICTOR DE CARVALHO	101092/2014
1917	IVEN EDUARDO LOURENCO B DE ANDRADE	101093/2014
1918	JOAO VICTOR MATIAS DE SOUZA	101094/2014
1919	JOAO VICTOR MATIAS DE SOUZA	101095/2014
1920	MANOEL DOUGLAS RUFINO FILHO	101096/2014
1921	ADRIANO LUIZ SILVA DE MEDEIROS	101097/2014
1922	ADRIANO LUIS SILVA DE MEDEIROS	101098/2014
1923	UBIRATAN JACOME FERNANDES	101099/2014
1924	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101500/2014
1925	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101501/2014
1926	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101502/2014
1927	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	101503/2014
1928	EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	101505/2014
1929	NATAL ROSA INVESTIMENTOS LTDA	101506/2014
1930	RAFAELLA SANTOS DANTAS	101507/2014
1931	RAFAELLA SANTOS DANTAS	101508/2014
1932	SECRETARIA EST SEG PUB DA DEFESA SOCIAL	101509/2014
1933	SAMUEL SIMAO SILVA JUNIOR	101510/2014
1934	IRIS BRANDAO DE ARAUJO LEAL	101511/2014
1935	ORDIVAL BASTOS OLIVEIRA	101512/2014
1936	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	101513/2014
1937	JOSEMAR MORAIS CELESTINO	101514/2014
1938	MEGA CONSTRUCOES LTDA - EPP	101515/2014
1939	JEFFERSON MARTINS DE CARVALHO	101516/2014
1940	MARCIA FIGUEIREDO DE SOUSA GOMES	101517/2014
1941	MARCOS ANTONIO MACEDO CARDOZO	101518/2014
1942	MARCOS ANTONIO MACEDO CARDOZO	101519/2014
1943	EDUARDO ALEXANDRE GOMES ALVES	101520/2014
1944	LUIZ ALMIR GOMES	101521/2014
1945	JOSE GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	101522/2014
1946	EDILENE NUNES DE MELO	101523/2014
1947	CATERINE ARDUINE AIRES	101524/2014
1948	ANA KARINA DE M SALES BRASIL	101525/2014
1949	JANAINA OLIVEIRA COSTA DE BRITO ME	101526/2014
1950	MARIA DAS DORES PINTO ALVES	101527/2014
1951	JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA	101528/2014
1952	ANA ISABELA BARBOSA BERNARDO DA COSTA	101529/2014
1953	LUCIANO NOBRE DO NASCIMENTO	101530/2014
1954	LUCIANO NOBRE DO NASCIMENTO	101531/2014
1955	LUCIANO NOBRE DO NASCIMENTO	101532/2014
1956	ANADIE FERREIRA DO NASCIMENTO	101533/2014
1957	JUNIO PERES GALVAO	101534/2014
1958	FRANCISCO DE ASSIS AQUINO DA SILVA	101535/2014
1959	PATREZIO DIEGO TEIXEIRA DE ALMEIDA	101536/2014
1960	GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA	101537/2014
1961	VIRGINIA MARIA CAVALARI HENRIQUES	101546/2014
1962	ASSOCIACAO DOS PRACAS POLICIA MILITAR DO RN	101547/2014
1963	ANA LUCIA DE OLIVEIRA FELINTO	101548/2014
1964	GERIVALDO GREGORIO PENHA	101549/2014
1965	CARLOS AUGUSTO N DE SOUZA	101550/2014
1966	ULPIANO MOURA SOARES DE SOUZA	101538/2014
1967	FLAVIO SERGIO DE SOUZA PONTES FILHO	101539/2014
1968	ALLYSON TRIGUEIRO DE MORAIS	101540/2014
1969	THIAGO DAVID FERREIRA DA SILVA	101541/2014
1970	CLOVIS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	101542/2014
1971	ANDERSON NOBREGA	101543/2014
1972	JONI CARLOS SANTANA FILHO	101544/2014
1973	LEVI NUNES FERNANDES DE MIRANDA	101545/2014
1974	CHARLES WAGNER M DE ALBUQUERQUE	101600/2014
1975	FABIO ALEXSANDRO DA SILVA	101601/2014
1976	ADELMO FRANCO SILVA	101602/2014
1977	WANDER MARCELINO	101603/2014
1978	MARIA DO SOCORRO RICARDO M VIEIRA	101604/2014
1979	EDSANDRO DA SILVA BERTULEZA	101605/2014
1980	FRANCISCO ASSIS RODRIGUES	101606/2014
1981	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	101607/2014
1982	MAGNA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	101608/2014
1983	MARIA DE F SOBRAL DA SILVA - ME	101609/2014
1984	LIDIANE LIMA DOS SANTOS	101610/2014
1985	ALEXANDRE ALMEIDA FERNANDES	101611/2014
1986	JOSE FERNANDES DE N NETO	101612/2014
1987	ELIAS RAMOS CAVALCANTE	101613/2014
1988	DEUSDETE VIRGINIO DIAS	101614/2014
1989	OTONIEL ALVES DA SILVA	101615/2014

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1990	GEDEON FERREIRA TAVARES	101616/2014
1991	ELIANE DE ALBUQUERQUE CALDAS	101617/2014
1992	ELIANE DE ALBUQUERQUE CALDAS	101618/2014
1993	MARIA CONCEICAO DE MENDONCA	101619/2014
1994	MARCOS EMILIO ARANHA	101620/2014
1995	JAQUELINE FONSECA BEZERRA	101621/2014
1996	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	101622/2014
1997	EDUARDO LOURENCO RIBEIRO	101623/2014
1998	ALEXANDRE BEZERRA DE CARVALHO	101624/2014
1999	HAEFERSON YALLY CARDOSO LOPES	101625/2014
2000	IVONA MARIA GAMA DE FIGUEIREDO	101626/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 28/2021
Processo nº: 20210796110
Distratado: MONTECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 26.464.286/0001-50
Endereço: Rua Major Paiva, nª 42, Centro – Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000.
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.
Base Legal: art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: O presente termo de DISTRATO tem por objeto a rescisão e extinção do vínculo originado no Contrato n° 28/2021, que tinham por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais próprios da contratada, para serem executados na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - Natal/RN.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.
Distratante: Maria José de Medeiros

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20220409390
Nome do credor: CASA NORTE LTDA-CNPJ: 08.713.513/0001-51
Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, 1815, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-600
Nome do credor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-CNPJ: 24.208.480/0001-49
Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajucara, Natal/RN – CEP: 59.132-000
Nome do credor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-CNPJ: 00.800.611/0001-14
Endereço: R. General Oliveira Galvao, 1045, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-120
Nome do credor: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA -CNPJ: 08.326.720/0001-53
Endereço: R. Leonel Leite, 1415, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Unidade Orçamentária: 36.01
Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL
Anexo: 1
Fonte: 15000000
Valor: R$ 5.104,58 (cinco mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Objeto: Referente à aquisição de material de expediente, para atender demanda desta Secretaria e suas unidades descentralizadas
Natal/RN, 10 de Junho de 2022.
MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL
Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26, Lei nº 8666/93.
Natal/RN, 11 de Junho de 2022.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022
Processo Nº 20220549141
Contratada: MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 03.527.573/0001-66
Contratante: SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL
Anexo: 1
Fonte: 15000000
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, de pequeno porte, por demanda, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL).
Vigência: 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023
Data de Assinatura: 04 de julho de 2022
Assinaturas:
Contratada: André Navarro Mesquita
Contratante: Maria José de Medeiros
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 026/2022/SEMDES-GS, DE 08 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art.1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula 73.116-8, como gestor e Jamile Hortência Rodrigues da Costa Cordeiro - Mat. 46.217-9 como fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 014/2022	LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI-CNPJ: 17.822.035/0001-09

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Natal, 08 de julho de 2022.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO.
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – SEMDES.
N. DO PROCESSO: 20220348987
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.
CONTRATADA: LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI-CNPJ:17.822.035/0001-09
OBJETO: Aquisição de refeições padronizadas, sob a forma de buffet para lanches (coffee break), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria durante o XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993. Artigo 21, caput e art.23 do decreto municipal número 11.005 de 29 de abril de 2016.
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.0001.2.796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.-
ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.39. SUBELEMENTO: 27.
FONTE: 15000000.
ANEXO: 1.
VIGÊNCIA:180 dias a partir da assinatura do contrato.
Assinaturas:
Contratante: Ney Fagner Carvalho de Melo – Semdes.
Contratado: CINDY LEMOS ARAUJO – LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI
Natal/RN, 08 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/2022 – GS/SECULT DE 08 DE JULHO DE 2022.
O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Paulo Roberto Barbosa Vianna de Matricula: 005355. para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 04/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa : F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20220600376.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 08 de julho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
Nº do processo: 20220600376
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT
Contratado: F ROCHA EVENTOS ME
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a contratação de empresa F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM, para atender as demandas necessárias ao evento: "FESTIVAL DE QUADRILHAS", promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 29.430,00 (Vinte e nove mil quatrocentos reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – Secretário SECULT
F ROCHA EVENTOS ME

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - SECULT
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição de Extintores novos, e manutenção (recargas) de EXTINTORES já existentes, com prestação de serviços de mão de obra e demais itens

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

necessários ao total funcionamento dos mesmos. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de formalização da demanda, através do e-mail culturaadm10@gmail.com também apresentar Proposta de Preço até às 14:00h do dia 13/07/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Valor estimado da contratação é de 59.288,76 (Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Natal/RN, 08 de julho de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário SECULT

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 185/2022 – GP/FUNCARTE DE 08 DE JULHO DE 2022.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão Seleção Pública nº 05/2022 - Apoio Financeiro às Expressões Culturais Religiosas, publicada através da Portaria nº 073/2022-GP/ FUNCARTE de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 08 de julho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL (TÉCNICA) DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022 – APOIO FINANCEIRO ÀS EXPRESSÕES CULTURAIS RELIGIOSAS 2022, Portaria nº 073/2022 – GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022
No sétimo dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, reunidos em ambiente virtual, mediados por plataforma digital de trabalho, reuniu-se a Comissão de habilitação artística/cultural, instituída por portaria Nº 091/2022 GP/FUNCARTE de 18 de maio de 2022, e composta pelos membros: Josineide Silveira de Oliveira, Lidiane Alves da Cunha e Marcos Alexandre de Souza Queiroz, com o objetivo de avaliar os projetos inscritos na Seleção Pública Nº 05/2022 – apoio financeiro às Expressões Culturais Religiosas 2022. Após o estudo detalhado dos 32 (trinta e dois) projetos inscritos, aptos à fase de habilitação artística/técnica, para o conjunto das 3 (três) categorias deste edital (Categoria I – Festas Religiosas; Categoria II – Eventos e a Categoria III – Produtos), a comissão considerou que de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital: 1) todos os projetos foram avaliados conforme critérios previstos no item 10 da seleção pública que rege o processo de seleção; 2) 25 (vinte e cinco) dos projetos foram classificados considerando a nota final atribuída a partir da média do somatório das notas dos três membros que constituem a comissão; 3) 4 (quatro) desses projetos foram inscritos na "categoria III: Produtos" mas, pela natureza do objeto da proposta, encaixam-se na "categoria II: Eventos" conforme indicado no edital nos itens 4.3 que trata da definição das categorias e 8.5 que se refere ao aporte financeiro, por apresentarem inconformidade entre a categoria inscrita e a proposta apresentada a comissão optou por desclassificar estas propostas; 4) 3 (três) dos projetos foram desclassificados conforme critérios previstos no item 10.4; Conforme quantitativo de apoios previstos na seleção pública, foram, inicialmente, classificados e 12 contemplados para receber apoio financeiro tal como solicitado na proposta apresentada: 1 (um) projeto na categoria I – festas religiosas com temporalidade de até 49 anos; 3 (três) projetos na categoria II – eventos de edição inédita; 2 (dois) projetos na categoria II – eventos com 2 a 4 edições; 2 (dois) projetos na categoria III – Produto (audiovisual, fonográfico, digitais, iconográficos, entre outros) e 4 (quatro) projetos na categoria III – Produto Publicações (livros, catálogos, pesquisas, estudos, entre outros). Considerando que algumas categorias não tiveram proponentes suficientes para todas as premiações, a comissão recomenda que sejam destinados os recursos sobrantes para contemplar projetos de outras categorias, desta maneira os valores foram realocados para contemplar 4 (quatro) projetos distribuidos em outras categorias. Na categoria I a comissão optou por uma dinamica diferente, dos 7 (sete) projetos aprovados 6 (seis) são festas religiosas de importância significativa para a cidade e para a comunidade que as organiza, sendo assim a comissão encaminha os seguintes argumentos: todas as 6 (seis) propostas foram aprovadas, mas, devido aos altos orçamentos solicitados, os valores foram distribuídos de modo a contemplar parcialmente a todos os projetos obedecendo a categoria e a classificação. Somamos os recursos previstos na subcategoria de festas religiosas com temporalidade de 100 anos ou mais – R$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) - aos recursos previstos para a subcategoria de festas religiosas com temporalidade de 50 a 99 anos que não houve inscritos, R$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) – com a sobra da subcategoria festas religiosas com temporalidade de até 49 anos no valor de R$ 70.879,00 (setenta mil oitocentos e setenta e nove) totalizando o montante de R$ 547.999,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove) e rateamos pelos 6 projetos indicados. A distribuição dos recursos foi organizada da seguinte maneira: na subcategoria de festas religiosas com temporalidade de 100 anos ou mais os projetos aprovados receberam valores diferenciados de acordo com a classificação, o 1º lugar foi contemplado com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o 2º lugar com o valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) e o 3º lugar com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); na subcategoria de festas religiosas com temporalidade de até 49 anos, a dinâmica seguiu a mesma logica anterior, a da classificação, o 2º lugar foi contemplado com o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), o 3º lugar com o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) e o 4º lugar com o valor R$ 60.999,00 (sescenta mil, novecentos e noventa e nove reais). Da categoria II foram realocados dos R$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais) cerca de R$ 143.638,30 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos) da subcategoria eventos com 5 edições ou mais que não houve inscritos, para complementar e contemplar 2 (dois) projetos na subcategoria eventos de edição inédita e 1(um) projeto na subcategoria eventos com 2 a 4 edições; Na categoria III, da sobra de R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais) da subcategoria Publicações foi realocado R$ 1.000 (mil reais) para complementar e contemplar 1 (um) projeto na subcategoria Produtos. A comissão recomenda, também, que a sobra de recurso da categoria III no valor de R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) seja realocado para a categoria II e somado com o valor de R$ 5.461, 70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) resultando no valor de R$ 12.986,70 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) seja direcionado ao projeto classificado 6ª posição da categoria II: eventos com edição inédita como apoio financeiro parcial. E por fim, 2 (dois) projetos da categoria II: eventos com edição inédita foram aprovados, mas não foram contemplados com recursos. Os projetos foram avaliados, pontuados, com os valores distribuidos como consta nos anexos 01, 02 e 03 desta ata. Com a concordância unânime dos participantes acerca das deliberações, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por todos da Comissão de Habilitação Artística/Cultural (técnica).
AV1: Josineide Silveira de Oliveira - CPF: 282.302.644-49
AV2: Lidiane Alves da Cunha - CPF: 009.425.314-50
AV3: Marcos Alexandre de Souza Queiroz - CPF: 036.325.234-79

ANEXO 01 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NA CATEGORIA I – FESTAS RELIGIOSAS

CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
Projetos com temporalidade de 100 anos ou mais					
1º LUGAR	08.026.122/0060-19	"MÃE DA APRESENTACÃO: VISTE POR AMOR AQUI MORAR, TRAZENDO FÉ E ESPERANÇA AO POVO POTIGUAR - FESTA DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 2022".	Pe. VALDIR CÂNDIDO DE MORAIS	91,33	R$ 130.000,00
2º LUGAR	11.021.607/0006-89	258ª TREZENA DE SANTO ANTÔNIO 2023	Frei Diniz Ferreira de Souza	90,33	R$ 110.000,00
3º LUGAR	08.026.122/0047-41	113ª FESTA DOS SANTOS REIS MAGOS - Andamos juntos como Igreja com o Espírito Santo.	PADRE FRANCISCO DE ASSIS SILVA RODRIGUES DE LIMA	81,33	R$ 100.000,00
Projetos com temporalidade de 50 a 99 anos					
NÃO HOUVE INSCRITOS					
Projetos com temporalidade de até 49 anos					
1º LUGAR	009.806.154.29	A FESTA DA POMBA GIRA RAINHA 17° EDIÇÃO	Igor Fernandes Xavier de Lima	97,83	R$ 48.401,00
2º LUGAR	878.245.314-49	19ª FESTA DO PADROEIRO SANTO AMBRÓSIO FRANCISCO FERRO - PAROQUIA DE SANTO AMBROSIO FRANCISCO FERRO PLANALTO – NATAL/RN.	Italo Cristiano Nogueira Soares	93,66	R$ 77.000,00
3º LUGAR	08.026.122/0045-80	40ª Festa de Santa Rita de Cássia dos Impossíveis	Pe. Francisco Flavio Herculano do Nascimento	87,33	R$ 70.000,00
4º LUGAR	08.026.122/0096-20	MARIA, CAUSA DA NOSSA ALEGRIA, EDUCA-NOS A VIVER COM UNIDADE E AMOR - Festa de Nossa Senhora da Assunção no bairro do Guarapes.	Pe. ADRIANO ANTONIO OLIVEIRA	84	R$ 60.999,00

ANEXO 02– CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NA CATEGORIA II – EVENTOS

CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
Projetos com 5 edições ou mais					
NÃO HOUVE INSCRITOS					
Projetos com 2 a 4 edições					
1º LUGAR	103.980.984-76	Concerto Cenas do Rosário	Eli Cavalcante dos Santos	92	R$ 30.360,00
2º LUGAR	111.110.954-00	Festa de Exu Tranca Ruas	Natanael Silva do Nascimento	77,33	R$20.000,00
3º LUGAR	056.547.394-84	Cliping pelo Humor	Talita Cardoso da Silva	74,33	R$ 89.400,00

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

4º LUGAR	087.317.464-03	2 ele vive	Leonardo da Silva Crispiniano	28,33	Proposta desclassificada conforme o item 10.4 da chamada pública.
Projeto de edição inédita					
1º LUGAR	24.192.643/0001-42	Primeira Ação Vicentina	CASA DO MENOR TRABALHADOR	95	R$ 13.000,00
2º LUGAR	090.292.524-56	Axó: a tradição das roupas de axé	Judson Bezerra de Andrade	87,66	R$ 14.370,00
3º LUGAR	069.225.694-66	Encantos de Exu e Pombo Gira	Hianna Camilla	74	R$ 10.000,00
4º LUGAR	010.189.344-21	Festa de Maria Mulambo	Yuri Fernandes Xavier de Lima	73,33	R$ 45.517,00
5º LUGAR	071.887.354-84	Festival Pindorama Reis Canindé	Leandro daPaz Barbosa	72	R$ 70.091,30
6º LUGAR	026.911.564-19	Auto da Assunção	Joseneide Batista da Silva	64	R$ 12.986,70
7º LUGAR	663.493.114-34	GUERREIROS PELA FÉ	JOSE ITALO DA ROCHA BEZERRA	48,33	Projeto aprovado mas não contemplado com recursos
8º LUGAR	067.785.124-31	É a força das águas	Clenilson Gomes de Paula	46	Projeto aprovado mas não contemplado com recursos

ANEXO 03– CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NA CATEGORIA III – PRODUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
Produtos (audiovisual, fonográfico, digitais, iconográficos, entre outros)					
1º LUGAR	050 600 564-06	Vendo de olhos fechados	DIANA XAVIER COELHO	85	R$ 22.200,00
2º LUGAR	490.642.664-68	IGBÁ ORIXÁ: CABAÇAS DE AXÉ	BRUNA SEABRA RESENDE MEIRA	63,33	R$ 7.500,00
3º LUGAR	089.897.764-90	Produção de EP e Show de Lançamento Novos Passos	ERICK MOISES MOURA BARROS	50	R$ 21.000,00
4º LUGAR	001.213.270-51	A energia do Tarô	SIDINEI JOSÉ SCHNEIDER	28,33	Proposta desclassificada conforme o item 10.4 da chamada pública.
Publicações (livros, catálogos, pesquisas, estudos, entre outros)					
1º LUGAR	074 539 064-15	Ancestralidade, articulações, patrimônio: as religiões afro-brasileiras em Natal	LUIZ CARVALHO DE ASSUNÇÃO	98,33	R$ 12.385,00
2º LUGAR	027.107.924-00	Veredas do Padre João Maria – Parte II	FLÁVIO HILDEMBERG DA SILVA GAMELEIRA	74,66	R$ 11.385,00
3º LUGAR	067 103 984-98	Cenas do Catimbó	FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	71,66	R$ 8.130,00
4º LUGAR	103.356.224-61	Jardim Progresso é a casa da Jurema tão Sagrada!	Amanda Ionara Farias de Oliveira	65	R$ 9.275,00
5º LUGAR	096.673.024-07	MAPEAMENTO DAS CASAS DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA NO RIO GRANDE DO NORTE	Julio César Costa da Silva	0	Proposta desclassificada conforme o item 10.4 da chamada pública.

Projetos que, por suas propostas, não se enquadram na categoria III conforme indicado no edital nos itens 4.3 que trata da definição das categorias e 8.5 que se refere ao aporte financeiro. Todas essas propostas foram inscritas na categoria III: Produtos, mas pela natureza do objeto da proposta apresentada se encaixam na categoria II: Eventos.					
1º LUGAR	08343683/0001-91	Sem título	Instituto Bom Pastor	0	Desclassificado por apresentar inconformidade entre a categoria inscrita e a natureza da proposta.
2º LUGAR	19.655.357/0001-36	Orixás Adesivados	JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	0	Desclassificado por apresentar inconformidade entre a categoria inscrita e a natureza da proposta.
3º LUGAR	086830244-90	Umbuzeiro do Crente	Associação de desenvolvimento sociocultural da Zona Norte ADZN	0	Desclassificado por apresentar inconformidade entre a categoria inscrita e a natureza da proposta.
4º LUGAR	292.425.764-68	Eduardos dE Fé	ALDA MACEDO	0	Desclassificado por apresentar inconformidade entre a categoria inscrita e a natureza da proposta.

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2022 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura e Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar aos proponentes beneficiários dos Espaços Culturais Culturais aprovadas na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Artº 2, Inciso II, da Lei nº 14.017/20, que NÃO REALIZARAM AS CONTRAPARTIDAS previstas dos seus respectivos projetos, da obrigatoriedade da realização destas até o prazo final de 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Informar aos proponentes beneficiários dos Espaços Culturais aprovados na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Artº 2, Inciso II, da Lei nº 14.017/20, que não realizaram a PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, dos seus respectivos projetos, da obrigatoriedade da realização destas até o prazo final de 30 de novembro do corrente ano.

Art. 3º – Reafirmamos que o não cumprimento à realização das contrapartidas previstas poderá ocasionar as penalidades previstas em Lei, inclusive a inadimplência para participações em Editais e/ou demais solicitações de apoio financeiros através de instrumentos legais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição de Extintores novos, e manutenção (recargas) de EXTINTORES já existentes, com prestação de serviços de mão de obra e demais itens necessários ao total funcionamento dos mesmos. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de formalização da demanda, através do e-mail adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço até às 14:00h do dia 13/07/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R$ 58.046,51 (Cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Natal/RN, 08 de julho de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato n° 182/2017, referente ao mês de junho de 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de julho de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato n° 227/2018, referente a serviços de vigilância e segurança para os Festejos Juninos de Natal 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de julho de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa A TEMPO SERVIÇOS EIRELI, fruto do contrato n° 10/2022, referente ao mês de junho de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de julho de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato n° 37/2021, referente ao mês de junho de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de julho de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato n° 156/2018, referente a serviços de Bombeiros Civis para o Evento Internet Brasil 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de julho de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato n° 156/2018, referente a serviços de Bombeiros Civis para os Festejos Juninos de Natal 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de julho de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1°. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0268/2021-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Tomar sem efeito a portaria n° 0254/2022-MD , publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0269/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora MARAIZA TRINDADE do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo do Departamento Integrado de Comunicação.
2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0270/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear WAGNER BARROS WANDERLEY para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo no Departamento Integrado de Comunicação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0271/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

JOSENILDO ROMEIRO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
VALTERCIO BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0272/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Francisco de Assis:

DANIEL FELIPE SOARES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FRANCIELIO BARROS DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0273/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Francisco de Assis:

RYAN DYEGO DE SOUZA NOBRE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
KALINE CARLA DA SILVA CHAGAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0274/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JOSENILDO ROMEIRO DE SOUZA FILHO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1 no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de julho de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL Nº 001/2022-CMDM
"CONCURSO DE POEMA NÍSIA FLORESTA EDIÇÃO 2022"
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do "VI CONCURSO DE POEMA NÍSIA FLORESTA - EDIÇÃO 2022" COM O TEMA: VIVER SEM VIOLÊNCIA RESPEITANDO AS DIFERENÇAS NO MUNDO VIRTUAL, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções de poemas voltadas para estudantes do ensino fundamental do ensino público municipal do Natal, em conformidade com os preceitos do artigo 2º, incisos III do Regimento Interno do CMDM.

Hepatites Virais - Previna-se. Faça o teste.

1. DA FINALIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com o apoio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres-SEMUL e da Secretaria Municipal de Educação-SME, promove o VI CONCURSO DE POEMA NÍSIA FLORESTA - EDIÇÃO 2022 com o tema: ¨ Viver sem Violência respeitando as diferenças no mundo virtual¨.

2. DO OBJETO

O presente concurso tem por objetivo incentivar a produção de poema por estudantes do ensino fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino no município do Natal com ênfase no tema Viver sem Violência respeitando as diferenças no mundo virtual.

2.1 O poema deve ser produzido no tamanho de 1 (uma lauda) em papel tamanho A4 (oficio) conforme as características textuais do gênero composto por versos, estrofes e, em algumas situações, a rima.

2.2 A produção do poema submetido à Comissão Julgadora fora desses padrões serão desclassificadas antes mesmo da avaliação de seu conteúdo.

2.3 A produção deve ser inédita (primeira criação) e não pode ter sido inscrita em concursos anteriores.

2.4 A obra deve apresentar conteúdo original produzido exclusivamente, pelos participantes (estudantes), não podendo ter sido copiadas de outras obras já existentes.

2.5 É vedada a inscrição de trabalhos que fujam ao tema proposto, ou com conteúdo promocional (propagandas e outros), ou político-partidário, ou de caráter ofensivo, ou discriminatório, ou com conteúdo sexual explícito, ou com sugestão de atividade ilegal, ou que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente.

3. MODALIDADE PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presente concurso terá a MODALIDADE POEMA:

Para alunos do 6º ao 9º ano residentes e domiciliados em Natal/RN e que estejam regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Município do Natal.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas de 11 de junho a 30 de setembro de 2022 totalmente gratuitas. Serão desclassificadas as inscrições enviadas após esse prazo .4.2 O participante (individualmente) deverá preencher obrigatoriamente todos os campos da ficha de inscrição disponível nesse edital. O não preenchimento correto da ficha de inscrição inabilitará automaticamente o trabalho.

4.3 Ao enviar a ficha de inscrição, o participante responsável pelo trabalho declara sua concordância com os termos deste regulamento.

4.4 As produções deverão ser enviadas na íntegra junto com a ficha de inscrição do candidato (colada atrás do trabalho) em envelope lacrado, contendo apenas a identificação da escola no verso do envelope. Não é PERMITIDO assinatura ou o nome da autora/autor (aluno (a)) no corpo do trabalho, somente na ficha de inscrição. Não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

4.5 Não serão consideradas inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.6 As escolas deverão selecionar 05 (cinco) melhores trabalhos (poemas) e enviar/entregar na Secretaria Municipal de Educação – SME, no Departamento de Ensino Fundamental, na sala 110, até o dia 30 de setembro de 2022 no horário de 8h às 14h do ano em curso.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio;

5.2. Serão automaticamente eliminados os alunos inscritos que descumpram quaisquer itens acima.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1. O VI CONCURSO DE POEMA NÍSIA FLORESTA 2022 irá premiar 03(três) trabalhos, a saber: Modalidade – Poema: O 1º, 2º e 3º colocados serão beneficiados com a publicação das obras vencedoras na página da Prefeitura do Município do Natal, no BLOG do CMDM e receberão como prêmio 01 (um) Tablet de 9,0''(nove polegadas). O prêmio de cada concurso será entregue em ato solene, em data e local a serem definidos através de Resolução do CMDM.

7. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES POEMA

7.1. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1.1. A Comissão para avaliação dos poemas será composta por 05 (cinco) profissionais indicados pelos órgãos CMDM, SEMUL, SME, FUNCART e GAMI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

8.2. O (A) selecionado(a) autoriza o acesso ao conteúdo de seu trabalho.

8.3. Os contemplados autorizam, desde já, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, a Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, os poemas vencedoras do concurso mencionado neste edital.

8.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município-DOM (no link da Prefeitura Municipal do Natal (http://www.natal.rn.gov.br), no BLOG do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM e nas Escolas Públicas Municipais, a partir da data de sua publicação.

8.5. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela Comissão do CMDM.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Natal, _____/_____/_____

Elisângela Duarte

Presidenta Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ANEXO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

VI Concurso Literário Nísia Floresta CMDM/2022

DADOS DA (O) ALUNA (O)	
NOME COMPLETO:	
IDADE: () anos TELEFONE OU EMAIL:	ANO DE ESCOLARIDADE QUE ESTUDA:_____
ESCOLA MUNICIPAL: ENDEREÇO:	
GESTOR (A) OU COORDENADOR (A):_____	
TELEFONE:	E-MAIL:
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO DOS ESTUDANTES: NOME:	
() CATEGORIA: POEMA - Nísia Floresta	

Declara(o) concordar com os termos deste regulamento.

Natal, _____/_____/ _____.

Assinatura da (o) Aluna (o) ou representante legal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo